

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Licitação*



<b>PEDIDO DE COMPRA</b>	<b>NUMERO</b> 007	<b>DATA DO PEDIDO</b> 06/05/2016	<b>PRAZO</b> 60 dias
-------------------------	----------------------	-------------------------------------	-------------------------

**Do Ordenador**

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS  
**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

**Do Objeto**

Item 1: - (01)- Balcão para cozinha suporte para gás, em MDF 18mm na cor branca com tampo, divisão interna e pés de inox. Contendo 2 (duas) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal. Medindo 80x55x150 cm (CxLxA). *25915*

Item 2: - (01) Balcão para cozinha em MDF 18 mm, na cor branca. Com tampo e pés de inox. Contendo 4 (quatro) gavetas com corrediças telescópicas e puxadores de metal, 2 (duas) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal. Divisão interna. Medindo 170x55x80 cm (CxLxA). *25916*

Item 3: - (01) Balcão para cozinha em MDF 18 mm, na cor branca. Suspenso com divisão interna. Contendo 5 (cinco) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal. Medindo 270x40x60 cm (CxLxA). *25917*

Item 4: - (01) Armário para cozinha em MDF 18 mm, na cor branca. Com pés de inox. Contendo 2 (duas) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal, com divisão interna. Contendo 01 (uma) prateleira acima. Medindo 100x50x145 cm (CxLxA). *25918*

Item 5: - (02) Roupeiro em MDF 18 mm, estrutura na cor Tabaco e portas na cor Ciliégio. Contendo 3 (três) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal. Divisão interna contendo 3 (três) suportes para cabide em inox, 3 (três) gavetas internas. Com rodapé em metalon 30x50, com sapatas niveladoras e pintura eletrostática na cor branca. Medindo 150x55x250 cm (CxLxA). *25919*

Item 6: - (01) Roupeiro em MDF 18 mm, estrutura na cor Tabaco e portas na cor Ciliégio. Contendo 4 (quatro) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal, internamente dessas portas somente prateleiras. Mais 4 (quatro) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal, divisão interna somente gavetas. Com rodapé em metalon 30x50, com sapatas niveladoras e pintura eletrostática na cor branca. Medindo 350x55x250 cm (CxLxA). *25920*

Item 7 - (01) Armário arquivo em MDF 18 mm, estrutura na cor Tabaco. Totalizando 40 gavetas arquivos, com corrediças telescópicas (suportando até 50 kg) e puxadores de metal. Com rodapé em metalon 30x50, com sapatas niveladoras e pintura eletrostática na cor branca. Medindo 420x55x200 cm (CxLxA). *25921*

Item 8 - (01) Baia em MDF 18 mm, na cor cinza, com sapatas de metal. Medindo 320x60x80 cm (CxLxA). *25922*

Item 9 - (01) Balcão para pia fabricado em MDF 18mm revestido branco com puxadores em alumínio, corrediças telescópicas, base em madeira maciça de eucalipto, pés em alumínio, travessa e estrutura em madeira maciça. Medindo 2,50x0,55x0,70cm, fora a altura dos pés. *25923*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

003

**Justificativa**

Solicitamos a compra dos produtos para utilização das crianças abrigadas na Casa da Passagem.

**Da(s) Dotação(ões)**

Numero	Reduzido	Descrição	Exercício	Valor Cotado
4.4.90.52.00.00	0475	Equipamentos e Material de Permanente		

Convênio:

Origem dos Recursos do  
Convênio:

( ) Federal; ( ) Estadual; ( ) Nenhum.

Indicar a origem dos Recursos:  
Recursos Ordinários (livres)

**Da Execução**

Prazo de Execução: 12 meses

Contrato:

Local de Entrega: Almoxarifado CAM

Registro de Preços:

Fiscal do Contrato: Fabiana Kluppel Lisboa

Forma de Pagamento: Único

**Assinatura**

  
**Fabiana Kluppel Lisboa**  
Secretária de Assistência Social



**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Solicitação de Compras nº 11001**

**Centro de Custo: 11001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Ficha nº: 475**

**Número da Solicitação: 234**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	25915 - BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS	UNI	1,00	1.415,00	1.415,00
2	25916 - BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM,	UNI	1,00	1.548,33	1.548,33
3	25917 - BALCAO PARA COZINHA MDF 18MM C/ 5 PORTAS	UNI	1,00	1.781,67	1.781,67
4	25918 - ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM	UNI	1,00	1.448,33	1.448,33
5	25919 - ROUPEIRO EM MDF 18MM	UNI	2,00	2.620,00	5.240,00
6	25920 - ROUPEIRO EM MDF 18MM C/ 8 PORTAS	UNI	1,00	5.540,00	5.540,00
7	25921 - ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM	UNI	1,00	8.046,67	8.046,67
8	25922 - BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM	UNI	1,00	1.173,33	1.173,33
9	25923 - BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM -	UNI	1,00	1.876,67	1.876,67
				<b>Total Geral:</b>	<b>28.070,00</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 10 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

005

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação de*  
*Preços*

# P. de C. Maia Comercial – ME.

006

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 35256323

Prefeitura de Arapoti

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VLR. Unit.	VRL. Total
25915 1	1	Balcão para cozinha suporte para gás, em MDF 18mm na cor branca com tampo, divisão interna e pés de inox. Contendo 2 (duas) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal. Medindo 80x55x150 cm (CxLxA).	NHflex	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
25916 2	1	Balcão para cozinha em MDF 18 mm, na cor branca. Com tampo e pés de inox. Contendo 4 (quatro) gavetas com corrediças telescópicas e puxadores de metal, 2 (duas) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal. Divisão interna. Medindo 170x55x80 cm (CxLxA).	NHflex	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
25917 3	1	Balcão para cozinha em MDF 18 mm, na cor branca. Suspenso com divisão interna. Contendo 5 (cinco) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal. Medindo 270x40x60 cm (CxLxA).	NHflex	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
25918 4	1	Armário para cozinha em MDF 18 mm, na cor branca. Com pés de inox. Contendo 2 (duas) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal, com divisão interna. Contendo 01 (uma) prateleira acima. Medindo 100x50x145 cm (CxLxA).	NHflex	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
25919 5	2	Roupeiro em MDF 18 mm, estrutura na cor Tabaco e portas na cor Ciliégio. Contendo 3 (três) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal. Divisão interna contendo 3 (três) suportes para cabide em inox, 3 (três) gavetas internas. Com rodapé em metalon 30x50, com sapatas niveladoras e pintura eletrostática na cor branca. Medindo 150x55x250 cm (CxLxA).	NHflex	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00

# P. de C. Maia Comercial – ME.

007

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 35256323

6	1 25920	Roupeiro em MDF 18 mm, estrutura na cor Tabaco e portas na cor Ciliégio. Contendo 4 (quatro) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal, internamente dessas portas somente prateleiras. Mais 4 (quatro) portas com dobradiças de metal Haffel e puxadores de metal, divisão interna somente gavetas. Com rodapé em metalon 30x50, com sapatas niveladoras e pintura eletrostática na cor branca. Medindo 350x55x250 cm (CxLxA).	NHflex	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
7	1 25921	Armário arquivo em MDF 18 mm, estrutura na cor Tabaco. Totalizando 40 gavetas arquivos, com corrediças telescópicas (suportando até 50 kg) e puxadores de metal. Com rodapé em metalon 30x50, com sapatas niveladoras e pintura eletrostática na cor branca. Medindo 420x55x200 cm (CxLxA).	NHflex	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00
8	1 25922	Baia em MDF 18 mm, na cor cinza, com sapatas de metal. Medindo 320x60x80 cm (CxLxA).	NHflex	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 25.790,00</b>	

Jacarezinho, 26 de Abril de 2016

P. C. Maia Comercial ME  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400 000 - Jacarezinho, PR

*Paula C. Maia*  
**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0



*Móveis Planejados de Qualidade*

Av. Luiz Pinheiro, 2.528 Jd. Ceres – Arapoti / PR - ( 43 ) 3557 6300 – 9910 0136  
arte-z@uol.com.br

Ildo Zandonai

CNPJ: 06.345.351/0001-10

19

Para: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Casa Lar.

Abaixo orçamentos conforme vossa solicitação.

### **Cozinha**

Armários de cozinha em forma de L

1 lado 3.00 m com gabinetes inferiores, gaveteiro e portas. Bancada de granito com 2 cubas individuais padrão cinza corumbá, outro ado gabinete inferior canto para embutimento do gás, com tampos em formica com local para fogão 4 bocas. Armários superiores com portas, prateleiras e armário basculante para refrigerador.

Valor dos móveis \_\_\_\_\_ R\$ 4.100,00

Valor do granito com cubas inox \_\_\_\_\_ R\$ 1.600,00

### **Quarto Mãe Social.**

Armário embutido de parede a parede com 8 portas. 6 com prateleiras 2 com divisão cabiderio, gavetas e prateleiras. Mdf branco 15 mm portas mdf madeirado 18 mm. Dimensões 388x255x56 cm.

Valor \_\_\_\_\_ R\$ 4.280,00

**Quartos Meninos e Meninas.**

Armários em mdf 15 mm branco, portas mdf 18 mm madeirado, com 3 portas cada vão separado com maleiro, cabideiro, gaveta e prateleiras.

Valor unitário \_\_\_\_\_ R\$ 1.350,00 \_\_\_\_\_ 2x \_\_\_\_\_ R\$ 2.700,00

**Estudos.**

Bancada de estudos com 1 armário com 2 portas e prateleiras e tampo com 3,26 x 60 cm.

Valor \_\_\_\_\_ R\$ 720,00

Condições de pagamento: 10 dias após entrega

Prazo de entrega: 30 a 35 dias uteis.

Validade do orçamento: 60 dias.

Arapoti, 05 de Abril de 2016.

---

Ildo Zandonai



*Móveis Planejados de Qualidade*

Av. Luiz Pinheiro, 2.528 Jd. Ceres – Arapoti / PR - ( 43 ) 3557 6300 – 9910 0136  
arte-z@uol.com.br Ildo Zandonai CNPJ: 06.345.351/0001-10  
18

Para: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
CRAS CENTRAL / Bolsa Família

## Orçamento

Abaixo orçamentos conforme vossa solicitação.

25921 Armários mdf tabaco, com 4,95 m x 150 h x 50 prof. 5 colunas com gavetas de arquivos duplos com 5 gavetas na vertical e uma coluna de gavetas simples com 5 gaveta na vertical. Gavetas fechadas com apoio para pastas suspensas. Frente dos armários com portas e chave e gavetas internas.

Valor \_\_\_\_\_ R\$ 8.910,00

Condições de pagamento: 10 dias após entrega.

Prazo de entrega: 30 a 35 dias.

Validade do orçamento: 60 dias.

Arapoti, 05 de Abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ildo Zandonai



*Móveis Planejados de Qualidade*

Av. Luiz Pinheiro, 2.528 Jd. Ceres – Arapoti / PR - ( 43 ) 3557 6300 – 9910 0136  
arte-z@uol.com.br Ildo Zandonai CNPJ: 06.345.351/0001-10  
18

Para: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
CRAS CENTRAL

## Orçamento

Abaixo orçamentos conforme vossa solicitação.

Balcão para bancada de granito, com 4 portas, 1 gaveteiro com chaves para todas as portas e segredo para gavetas. Mdf branco interno e externo. Puxadores metal, corrediças telescópicas, pé alumínio.

Valor \_\_\_\_\_ R\$ 1.580,00

Condições de pagamento: 10 dias após entrega.

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade do orçamento: 60 dias.

Arapoti, 04 de Março de 2015.

Ildo Zandonai





Rua Moises lupion nº 1295 centro fone :43-35575669 CNPJ : 18.290.308.0001/84

Orçamento : assistente social

**Cozinha** :Armário de cozinha em mdf superior e inferior com pedra em granito , com duas cubas em inox.

Valor :R\$5.160.00

**Quarto mãe sócia I**:Armário embutido de parede a parede com 8 portas ,cabideiros ,prateleira e gavetas em mdf branco, com portas em 18 mm em mdf madeirado.

Valor :R\$ 7.540.00

**Quarto meninos** :Armário em mdf branco com portas em 18mm com maleiro , cabideiros, prateleira e gavetas.

Valor : R\$ 2.930.00

**Quarto meninas** :Armário em mdf branco com portas em 18mm com maleiro ,cabideiros ,prateleiras e gavetas .

Valor: R\$ 2.930.00

**Sala bolsa família** :Armários em mdf tabaco com 4.95m por1.50 de altura por50 de profundidade, com 5 gavetas de arquivo duplo,5 gavetas na vertical, 5 gavetas simples , gavetas com apoio para pasta suspensa , armário com portas com chave e gavetas internas

Valor : R\$ 9.400.00

**Estudos** : Bancada de estudo com armário duas portas e prateleiras ,tampo medindo3,26 por 60.

Valor : R\$ 800.00

**VALOR TOTAL** :R\$ 28.760.00

ARAPOTI 15 DE JULHO DE 2016

  
Anderson dos santos Fernandes



**Fernandes**  
Marcenaria | Móveis Planejados

Rua Moises Lupion nº 1295 centro fone :43-35575669 CNPJ : 18.290.308.0001/84

**Orçamento: secretaria assistência social**

1 Armário para cozinha em mdf na cor branco medindo

85 cm altura 2,50 largura ,56 cm profundidade .

Contendo 4 gavetas e 4 portas ,Com pés em metal .

Valor : \_\_\_\_\_ R\$1.780.00

**Validade do orçamento 30 dias**

**Arapoti 22 de março de 2016**

**Anderson dos santos Fernandes**

W 5  
Anderson.arapoti13@gmail.com

**CRISHA MÓVEIS**

014

**MÓVEIS PLANEJADOS E ARTEFATOS DE MADEIRA EM GERAL****Quéren Hapuque Oliveira Silva Arapoti**

Av. Thereza de Souza Carneiro, 431 - Jardim Ceres

Arapoti/PR - Cep: 84990-000

**Geraldo Francisco da Silva****CRISHA MÓVEIS**  
**MOVEIS PLANEJADOS**

Fone/Fax: (43) 3557-5778

Celular: (43) 9965-8601

Skype: crisha\_moveis

E-mail: crishamoveis@bol.com.br

Inscr. Estadual: 90.508.732-07

CNPJ: 11.503.412/0001-60

Nome: CLARA

Endereço:

Cidade: ARAPOTI Estado: PR Fone:

Forma de pagamento: 50% de sinal restante no dia da entrega.

DATA.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.Unit	P. TOTAL
01	Balcão para pia fabricado em MDF 18mm revestido branco, com puxadores		R\$2.270,00
25983	Em aluminio, corredicas telescopicas, base em madeira macica de eucalipto		
	Revestido branco, pés em aluminio, travessa e estrutura em madeira macica		
	Na medida de 2,50x0,550,70 de altura fora a altura dos pés.		

TOTAL

R\$2.270,00

Assinatura

*Autorização de*  
*Abertura de*  
*Processo*  
*Licitatório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 100/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 100/2016, cujo objeto consiste na:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em terça-feira, 24 de maio de 2016

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 018

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4029/2016

**Ementa:** Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;  
nº10.520/02

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ**, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam designados os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**  
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**  
Pregoeiro - **Idineu Antonio da Silva**  
Pregoeiro - **Luciano Aguiar da Rocha**

**Art.2º** - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Eduardo Chaowiche Filho**  
Equipe de Apoio - **José Roberto Ferrari**  
Equipe de Apoio - **Paulo Roberto da Silva**

**Art.3º** - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art.4º** - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

**Art.5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 019

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4049/2016

**Ementa:** Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonerada a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

**Artigo 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**

Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**

Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<i>Filla</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1477</i> Página <i>D53</i>
Data	<i>28/01/2016</i>
Visto	

*Autorização*  
*para Licitar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 100/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, terça-feira, 24 de maio de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

**FABIANA KLUPPEL LISBOA**  
Presidente do FMAS

*Minuta do*  
*Editais*



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

023

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-FMAS

PROCESSO Nº \_\_\_/201\_-FMAS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

024

## PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-FMAS PROCESSO Nº \_\_\_/201\_-FMAS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, sediada à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

### PROTOCOLO DOS ENVELOPES

#### LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

**HORÁRIO:** Até as \_\_h\_\_min, do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

### ABERTURA DA SESSÃO

#### LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**DATA:** As \_\_ h\_\_min, do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.





**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de procuração;
  - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
  - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
  - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
  - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
  - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
  - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
  - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
  - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com fornecimento de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Compra.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, Empreitada por Preço Lote.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Lote.
- 2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme **subitem 18.1** deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo:** Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 28.070,00**.
  - 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI- PARANÁ,  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

026

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregoão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
  - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
  - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

027

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I do Capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
  - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.



- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
  - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
  - cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
  - cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

029

verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

- 6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
  - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
  - c) Envelope 3 - Credenciamento;
  - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:
    - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
    - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
    - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
    - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 03**  
CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-FMAS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:



## 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
  - a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
  - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
  - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de **MEI, ME ou EPP** não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para **MEI, ME ou EPP**.
- 8.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

## 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.
- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa



e frontal, o seguinte:

## ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-FMAS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

## ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-FMAS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

## 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10**, deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
  - a) Razão Social, endereço, CNPJ;
  - b) Número do Pregão;
  - c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I





deste Edital;

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;
- g) Marca (quando for o caso).

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

#### 9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.





- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.br, a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pen drive** ou **CD-ROM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

## 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

**9.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**



- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Alvará de Funcionamento** da sede do domicílio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;

#### 9.3.1.4. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V**;
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.



- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO LOTE**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO LOTE**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;





- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

### SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO LOTE** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
- 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

### SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.



- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese de não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

## SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até





a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
  - 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

040

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
11.001	082430002605	00000	4.4.90.52

## 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;





- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não mantiver a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

042

- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

043

na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

## 18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

## 19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
    - a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
  - 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ,  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

044

- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
  - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregues e montados, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na **CASA DA PASSAGEM**, sito a Rua Aparício Lopes Santos, s/nº, Vila dos Funcionários, CEP:84.990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

### 20.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

20.3.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.

20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

### 20.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

045

- 20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**NOME DO PREGOEIRO(A)**  
PREGOEIRO



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

046

## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº \_\_\_/201\_

### 1. OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

**NOTA:** A montagem dos móveis será de responsabilidade da empresa contratada.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Conforme solicitação anexa aos autos do processo.

### 4. VALOR MAXIMO

- 4.1 **R\$ 28.070,00 (Vinte e Oito Mil e Setenta Reais).**
- 4.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 4.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

### 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 5.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.



**Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

*Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.*

**Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ (denominação ou razão social) \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com seus atos arquivados na \_\_\_\_\_ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

---

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

*Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.*





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

049

## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

051

## Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

052

## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_\_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

053

## Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)

**Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/201\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_/201\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 12.601.793/001-83**, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, neste ato representado pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56**, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor:** \_\_(NOME DO FORNECEDOR)\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_(Nº do CNPJ)\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_(NOME DO REPRESENTANTE)\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_(Nº do CPF)\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_(Nº do RG)\_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta **ATA** é **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com fornecimento em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

**2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregues e montados, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na **CASA DA PASSAGEM**, sito a Rua Aparício Lopes Santos, s/nº, Vila dos Funcionários, CEP:84.990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

**2.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.

2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

## 2.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

## 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
  - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

057

- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
11.001	082430002605	00000	4.4.90.52

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

#### 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a **CONTRATADA** por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### 7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

## 8. **DAS PENALIDADES**



8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não mantiver a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;



- c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
  - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
    - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
    - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

**11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

**14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

**15. DO FORO**

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
FABIANA KLUPPEL LISBOA  
-CONTRATANTE-

**NOME DA CONTRATADA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
-CONTRATADA-



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

062

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de Execução/Entrega: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

LOTE 01							
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
1	25915	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS EM MDF 18MM NA COR BRANCA COM TAMPO, DIVISAO INTERNA E PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL E PUXADORES EM METAL. MEDINDO 80X55X150CM (CXLXA)	UND	01			
2	25916	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. COM TAMPO E PES DE INOX. CONTENDO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA. MEDINDO 170X55X80CM (CXLXA)	UND	01			
3	25917	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. SUSPENSO COM DIVISÃO INTERNA. CONTENDO 5 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL HAFTEL E PUXADORES DE METAL. MEDINDO 270X40X60CM (CXLXA)	UND	01			
4	25918	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA, COM PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL, DIVISAO INTERNA COM 1 PRATELEIRA ACIMA. MEDINDO 100X50X145CM (CXLXA)	UND	01			
5	25919	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA COM 3 SUPORTES PARA CABIDE EM INOX, 3 GAVETAS INTERNAS. COM RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA.	UND	02			





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

063

		MEDINDO 150X55X250CM (CXLXA)					
6	25920	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 4 PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS DE METAL E DIVISAO INTERNA COM PRATELEIRAS. MAIS 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL DIVISAO INTERNA COM GAVETAS. RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 350X55X250CM (CXLXA)	UND	01			
7	25921	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO. COM 40 GAVETAS ARQUIVOS, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS (SUPORTANTO ATÉ 50KG) E PUXADORES DE METAL. COM RODAPÉ EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 420X55X200CM (CXLXA)	UND	01			
8	25922	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)	UND	01			
9	25923	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM REVESTIDO BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PES EM ALUMÍNIO, TRAVESSA E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. NA MEDIDA DE 2,50X0,55X0,70 DE ALTURA.	UND	01			
VALOR TOTAL R\$							R\$ 0,00

Local e Data

Representante Legal  
(nome e assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

064

## Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carteira Identidade nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

### Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco \_\_ (nº e nome) \_\_, Agência \_\_ (nº e nome) \_\_ e Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico*  
*Preliminar*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 19/07/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 100/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parecer nº 199/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da casa da passagem. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços de móveis planejados para a casa de passagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/04);
- b) Cotação de preços (fls. 06/14);
- c) Autorização de processo licitatório (fl. 16);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 18/19);
- e) Autorização para licitar (fl. 21);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 23/64).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 23/64), a presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços de móveis planejados para atender as necessidades da casa da passagem, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 21), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

**Art. 2º** - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

**Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

No caso em tela verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

*"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:

- a) P. de C. MAIA COMERCIAL - ME;
- b) ARTE Z MOBILIÁRIO;
- c) FERNANDES MARCENARIA/MÓVEIS PLANEJADOS;
- d) CRISHA MÓVEIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a



072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro de preços para aquisições de móveis planejados para atender as necessidades da casa da passagem, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 26 de julho de 2016.

**Dione Batista dos Santos**

OAB/PR n. 55.989



*Edital de*  
*Pregão e*  
*Anexos*



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

074

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS

PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS**  
**PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83**, sediada à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) e 2 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES****LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:****HORÁRIO:** Até as 08h30min, do dia 19 de Agosto de 2016.**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).**ABERTURA DA SESSÃO****LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****DATA:** As 09h00min, do dia 19 de Agosto de 2016.**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de procuração;
  - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
  - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
  - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
  - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
  - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
  - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
  - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
  - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com fornecimento de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Compra.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, Empreitada por Preço Lote.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Lote.
- 2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme **subitem 18.1** deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo:** Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 28.070,00.**
  - 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ,

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

077

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
  - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
  - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL





- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I do Capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
  - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.



- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

**6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
- d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

**6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
- c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
- e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

- 6.4. No **início da sessão pública do pregão**, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detêm poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

- a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
- b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a



verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

- 6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
  - b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
  - c) **Envelope 3** - Credenciamento;
  - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**
    - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
    - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
    - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
    - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 03**  
CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-FMAS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:





## 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
- a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
  - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
  - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.**
- 8.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

## 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.
- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa



e frontal, o seguinte:

## ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-FMAS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

## ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-FMAS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

## 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10**, deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
  - a) Razão Social, endereço, CNPJ;
  - b) Número do Pregão;
  - c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I





deste Edital;

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;
- g) Marca (quando for o caso).

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

**9.2.4. Não será admitida proposta de preços:**

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.



- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.br, a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pen drive** ou **CD-ROM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

## 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

9.3.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**

9.3.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**



- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Alvará de Funcionamento** da sede do domicílio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;

#### 9.3.1.4. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V**;
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.





- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO LOTE**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO LOTE**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País;



- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

### SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES





- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de **MENOR PREÇO LOTE** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
  - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
- 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

### SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em



- que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.
- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

## SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

091

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
11.001	082430002605	00000	4.4.90.52

## 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:



- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não manter a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.





- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos



na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

## 18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

## 19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
    - a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
  - 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":



- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
  - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregues e montados, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na **CASA DA PASSAGEM**, sito a Rua Aparício Lopes Santos, s/nº, Vila dos Funcionários, CEP:84.990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

### 20.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

20.3.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.

20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

### 20.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.



- 20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 09 de Agosto de 2016.

**LUANA LORDELOS FERNANDES**

PREGOEIRA





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000


CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

097

## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO Nº 68/2016

 <b>Prefeitura Municipal de Arapoti</b>				
Anexo I				
Lote: 1				
MÓVEIS PLANEJADOS				
Cod Prod. Seq	Qtd Und.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
25915	1	1 UNI BALCÃO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GÁS EM MDF 18MM NA COR BRANCA COM TAMPO, DIVISÃO INTERNA E PÉS DE INCL. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL E PUXADORES EM METAL. MEDINDO 80/55/150CM (C/L/A)	1.415,0000	1.415,00
25916	2	1 UNI BALCÃO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. COM TAMPO E PÉS DE INCL. CONTENDO 4 GAVETAS COM CORRADIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA. MEDINDO 170/55/80CM (C/L/A)	1.548,3300	1.548,33
25917	3	1 UNI BALCÃO PARA COZINHA MDF 18MM C/ 5 PÓRCEAS NA COR BRANCA. SUSPENSO COM DIVISÃO INTERNA. CONTENDO 5 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL HAFTEL E PUXADORES DE METAL. MEDINDO 270/40/260CM (C/L/A)	1.781,6700	1.781,67
25918	4	1 UNI ARMÁRIO PARA COZINHA EM MDF 18MM NA COR BRANCA. COM PÉS DE INCL. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA COM 1 PRATELEIRA ACIDA. MEDINDO 100/50/145CM (C/L/A)	1.448,3300	1.448,33
25919	5	2 UNI ROUPEIRO EM MDF 18MM ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTAS NA COR CILIBGIO. CONTENDO 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA COM 3 SUPORTES PARA CABIDE EM INCL, 3 GAVETAS INTERNAS. COM RODAPÉ EM METALON 30/50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MEDINDO 150/55/250CM (C/L/A)	2.620,0000	5.240,00
25920	6	1 UNI ROUPEIRO EM MDF 18MM C/ 8 PÓRCEAS ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTAS NA COR CILIBGIO. CONTENDO 4 PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS DE METAL E DIVISÃO INTERNA COM PRATELEIRAS. MAIS 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL DIVISÃO INTERNA COM GAVETAS. RODAPÉ EM METALON 30/50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MEDINDO 350/55/250CM (C/L/A)	5.540,0000	5.540,00
25921	7	1 UNI ARMÁRIO ARQUIVO EM MDF 18MM ESTRUTURA NA COR TABACO. COM 40 GAVETAS ARQUIVOS, COM CORRADIÇAS TELESCÓPICAS (SUPPORTANDO ATÉ 50KG) E PUXADORES DE METAL. COM RODAPÉ EM METALON 30/50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MEDINDO 420/55/2000CM (C/L/A)	8.046,6700	8.046,67
25922	8	1 UNI BALCÃO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SUPORTES DE METAL. MEDINDO 320/60/80CM (C/L/A)	1.173,3300	1.173,33
25923	9	1 UNI BALCÃO PARA PIA EM MDF 18MM - REVESTIDO BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORRADIÇAS TELESCÓPICAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PÉS EM ALUMÍNIO, TRAVESSA E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. NA MEDIDA DE 2,50/2,55/2,70 DE ALTURA.	1.876,6700	1.876,67
Total do Lote			R\$	28.070,00
Total Geral			R\$	28.070,00

NOTA: A montagem dos móveis será de responsabilidade da empresa contratada.





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

098

## 1. JUSTIFICATIVA

1.1 Conforme solicitação anexa aos autos do processo.

## 2. VALOR MAXIMO

2.1 **R\$ 28.070,00 (Vinte e Oito Mil e Setenta Reais).**

2.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 4.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

## 3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.



## Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

*Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.*



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

100

## Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ (denominação ou razão social) \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com seus atos arquivados na \_\_\_\_\_ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

#### **OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

*Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.*



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

101

## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

102

## Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

103

## Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

104

## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)

**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

106

## Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)

**Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

PROCESSO Nº 100/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 12.601.793/001-83**, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, neste ato representado pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56**, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor: \_\_ (NOME DO FORNECEDOR) \_\_**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_ (Nº do CNPJ) \_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **\_\_ (NOME DO REPRESENTANTE) \_\_**, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_ (Nº do CPF) \_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_ (Nº do RG) \_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com fornecimento em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

**2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregues e montados, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na **CASA DA PASSAGEM**, sito a Rua Aparício Lopes Santos, s/nº, Vila dos Funcionários, CEP:84.990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

**2.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:





- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
  - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
11.001	082430002605	00000	4.4.90.52

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

#### 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a **CONTRATADA** por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### 7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

## 8. **DAS PENALIDADES**



- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não manter a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
    - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
    - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
    - b) Comportar-se de modo inidôneo;





- c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
  - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
    - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
    - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

**11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

**14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

**15. DO FORO**

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
FABIANA KLUPPEL LISBOA  
-CONTRATANTE-

\_\_\_\_\_  
**NOME DA CONTRATADA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
-CONTRATADA-



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

114

## Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de Execução/Entrega: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

<b>LOTE 01 – MOVEIS PLANEJADOS</b>							
<u>Item</u>	<u>Cód.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário Proposto (R\$)</u>	<u>Valor Total Proposto (R\$)</u>
1	25915	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS EM MDF 18MM NA COR BRANCA COM TAMPO, DIVISAO INTERNA E PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL E PUXADORES EM METAL. MEDINDO 80X55X150CM (CXLXA)	UND	01			
2	25916	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. COM TAMPO E PES DE INOX. CONTENDO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA. MEDINDO 170X55X80CM (CXLXA)	UND	01			
3	25917	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. SUSPENSO COM DIVISÃO INTERNA. CONTENDO 5 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL HAFTEL E PUXADORES DE METAL. MEDINDO 270X40X60CM (CXLXA)	UND	01			
4	25918	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA, COM PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL, DIVISAO INTERNA COM 1 PRATELEIRA ACIMA. MEDINDO 100X50X145CM (CXLXA)	UND	01			
5	25919	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA COM 3 SUPORTES PARA CABIDE EM INOX, 3 GAVETAS INTERNAS. COM RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA.	UND	02			



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

115

		MEDINDO 150X55X250CM (CXLXA)					
6	25920	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTAS NA COR CILIEGIO. CONTENDO 4 PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS DE METAL E DIVISAO INTERNA COM PRATELEIRAS. MAIS 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL DIVISAO INTERNA COM GAVETAS. RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 350X55X250CM (CXLXA)	UND	01			
7	25921	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO. COM 40 GAVETAS ARQUIVOS, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS (SUPORTANTO ATÉ 50KG) E PUXADORES DE METAL. COM RODAPÉ EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 420X55X200CM (CXLXA)	UND	01			
8	25922	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)	UND	01			
9	25923	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM REVESTIDO BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PES EM ALUMÍNIO, TRAVESSA E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. NA MEDIDA DE 2,50X0,55X0,70 DE ALTURA.	UND	01			
VALOR TOTAL R\$							R\$ 0,00

Local e Data

Representante Legal  
(nome e assinatura)



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

116

## Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carteira Identidade nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

### Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco \_\_ (nº e nome) \_\_, Agência \_\_ (nº e nome) \_\_ e Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO E/OU FUNÇÃO

*Publicação de*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Diário Oficial*  
*do Município*



117

**EXTRA**

E 2016 - ED. 1590

# EDITAIS | B1

## ARAPOTI

Marca	R\$ Unit	R\$ Total
Sutain/ Danone	10,45	2.090,00
ptamil 3/ Danone	17,00	4.250,00
ptamil Pepti/ anone	76,48	19.120,00
tamil AR/ none	14,25	7.125,00
amil 2/ Danone	9,10	910,00
en JR/ TLE	47,85	47.850,00
il 2/ Danone	9,10	1.820,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 174/2015-PMA.  
**Pregão nº:** 54/2015-PMA.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** Sergio de Jesus Moreira Mecânica.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 174/2015-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 22/06/2016, estendendo-se até 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 07/07/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**Edital de Pregão Presencial nº 67/2016.**  
**Processo nº 121/2016.**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fabricação e instalação de toldos e letreiros nas escolas municipais.  
**Protocolo dos Envelopes:** Até as 08h30min do dia 22 de agosto de 2016.  
**Abertura dos Envelopes:** No dia 22 de agosto de 2016 às 09h00min.  
**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.  
**Valor Máximo:** R\$43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais).  
**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3033, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br)  
**Data Edital:** 01/08/2016.

Luciano Aguiar Rocha  
 Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ: 12.601.793/0001-83**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

**Edital Pregão (Registro de Preço) nº 68/2016.**  
**Processo nº 100/2016.**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
**Protocolo dos Envelopes:** Até as 08h30min do dia 19 de Agosto de 2016.  
**Abertura dos Envelopes:** No dia 19 de Agosto de 2016, às 09h00min.  
**Prazo de Execução/Vigência:** 12 (Doze) Meses.  
**Valor Máximo:** R\$ 28.070,00 (Vinte e Oito Mil e Setenta Reais).  
**Informações e Retirada do Edital:**



ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ					
PREGÃO Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 90/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO					
Interessado: Fundo Municipal de Saúde					
Empresa(s) detentor(a) do(s) Registro(s):					
Fornecedor: 5731 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HO					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
22176 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, CALORICO PROTEICO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, indicado para situacoes onde ha aumento das necessidades nutricionais, Lata com 380 a 450 gr. Sugestao de nome comercial: Sustain, Sustagem, Nutren Active ou Prosure.	200	LATA	Sutain/ Danone	10,45	2.090,00
22198 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM OU SEM PREBIOTICOS, DHA, INDICADA PARA BEBES ACIMA DE 10º MES DE VIDA. LATA DE 800 GR. SUGESTAO DE NOME COMERCIAL: APTAMIL 3 OU NAN CONFOR 3 OU ENFAGROW.	250	UNI	Aptamil 3/ Danone	17,00	4.250,00
22200 - FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, COM LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA. LATA DE 400 GR. SUGESTAO NOME COMERCIAL: APTAMIL PEPTI OU ALTHERA.	250	UNI	Aptamil Pepti/ Danone	76,48	19.120,00
22201 - FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITACAO, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA. LATA DE 400 GR. SUGESTAO DE NOME COMERCIAL: APTAMIL AR OU NAN AR.	500	UNI	Aptamil AR/ Danone	14,25	7.125,00
22210 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, COM OU SEM PREBIOTICOS, RELACAO DE PROTEINAS CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE DE 80:40 OU 80:20. LATA DE 400 GR. SUGESTAO DE NOME COMERCIAL: APTAMIL 2 OU ENFAMIL PREMIUM 2.	100	UNI	Aptamil 2/ Danone	9,10	910,00
22212 - DIETA ENTERAL EM PO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DE PROTEINA ANIMAL SENDO 50% SORO DO LEITE E 50% CASEINA, COM TCM, CONTENDO 1KCAL/ML NA RECONSTITUICAO PADRAO. LATA DE 400 GR. SABOR BAUNILHA. SUGESTAO NOME COMERCIAL: NUTREN JUNIOR.	1.000,00	UNI	Nutren JR/ NESTLE	47,85	47.850,00
22213 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS, RELACAO DE PROTEINAS CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE DE 80:20. LATA DE 400 GR. SUGESTAO DE NOME COMERCIAL: NAN CONFOR 2.	200	UNI	Aptamil 2/ Danone	9,10	1.820,00
22214 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA, COM RELACAO CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE DE 80:40. LATA DE 400 GR. SUGESTAO NOME COMERCIAL: MILUPA OU NESTOGENO.	800	UNI	Milupa 1/ Danone	6,70	5.360,00
Fornecedor: 5827 - A C MATERIAIS MEDICOS LTDA					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
22202 - DIETA PARA USO ORAL/ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MINIMO DE 1,0KCAL/ML RECONSTITUIDO, A BASE DE SOJA OU NAO, ADICIONADO DE FIBRAS OU NAO. LATA DE 800 GR. SUGESTAO DE NOME COMERCIAL: NUTRISON SOYA, TROPHIC BASIC, NUTRI	800	UNI	VITAFOR/ENTERAL COMP	38,85	31.080,00
22207 - DIETA PARA USO ORAL/ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MINIMO DE 1,0KCAL/ML RECONSTITUIDO, COM ATÉ 20% DE SOJA, ADICIONADO DE FIBRAS OU NAO. LATA DE 400 GR. SUGESTAO DE NOME COMERCIAL: NUTREN 1,0 OU ENSURE OU NUTRI ENTERAL SF.	800	UNI	NUTERAL/TOTAL NUTRICION SOY NEOFIBER	38,00	30.400,00
22211 - DIETA ENTERAL EM PO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO MIX CASEINA/ PROTEINA DO SORO E ATÉ 14% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, CONTENDO 1 KCAL/ML NA RECONSTITUICAO PADRAO, PARA CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS. LATA DE 400 GR. NOME COMERCIAL: FORTINI OU	1.000,00	UNI	ABBOTT/PEDIAS URE	36,09	36.090,00
Fornecedor: 7499 - PFG COMERCIAL LTDA					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
22208 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA, COM OU SEM PREBIOTICOS, RELACAO DE PROTEINAS CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE 40:60. LATA DE 400 GR. SUGESTAO NOME COMERCIAL: APTAMIL 1 OU ENFAMIL PREMIUM 1.	1.500,00	UNI	NAN CONFOR 1/NESTLE	9,00	13.500,00
22209 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA, COM PREBIOTICOS, RELACAO DE PROTEINAS CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE 30:70. LATA DE 400 GR. SUGESTAO DE NOME COMERCIAL: NAN CONFOR 1.	1.500,00	UNI	NAN CONFOR 1/NESTLE	9,00	13.500,00
22216 - MODULO DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO, PARA USO ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR. LATA DE 240 OU 250 GR. SUGESTAO NOME COMERCIAL: CASEOIL OU RESOURCE PROTEIN OU BEM VITAL PROTEINA OU NUTRI PROTEIN.	42	UNI	WHEY PROTEIN ISOLATE VIDAFORTE	51,87	2.178,54
Fornecedor: 8133 - PLANETA COMERCIAL LTDA					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
25852 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS COM P COM RESTRICAO A LACTOSE. Formula infantil em pó, a base de 100% de proteina do soro do leite extensamente hidrolisada. Nao contem glutan. Densidade calorica: 69Kcal/100ml. Possui 11% de proteinas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipidos (TCM e LcPufas). Lata 400 gr	300	LATA	Pregestmi Premium	130,70	39.210,00

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACIDO LEBRE Nº 148 CENTRO CIVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 76.888.377/0001-31**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**  
 Contrato nº: 174/2015-PMA.  
 Pregão nº: 54/2015-PMA.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
 Contratada: Sergio de Jesus Moreira Mécânica.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 174/2015-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 22/08/2016, estendendo-se até 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 07/07/2016.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACIDO LEBRE Nº 148 CENTRO CIVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 76.888.377/0001-31**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**  
 Edital de Pregão Presencial nº 67/2016.  
 Processo nº 121/2016.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fabricação e instalação de toldos e letreiros nas escolas municipais.  
 Protocolo das Envelopes: Até as 09h30min do dia 22 de agosto de 2016.  
 Abertura dos Envelopes: No dia 22 de agosto de 2016 às 09h00min. Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
 Valor Máximo: R\$43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais).  
 Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ordina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3033, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br  
 Data Edital: 01/08/2016.  
 Luciano Aguiar Rocha  
 Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RUA PLACIDO LEBRE Nº 148 CENTRO CIVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 76.888.377/0001-31 - CNPJ: 12.601.783/0001-83**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**  
 Edital Pregão (Registro de Preço) nº 88/2016.  
 Processo nº 106/2016.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
 Protocolo das Envelopes: Até as 08h30min do dia 19 de Agosto de 2016.  
 Abertura das Envelopes: No dia 19 de Agosto de 2016, às 09h00min.  
 Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.  
 Valor Máximo: R\$ 28.070,00 (Vinte e Oito Mil e Setenta Reais).  
 Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ordina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 06/08/2016.

SANTANA DO ITARARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, TIPO MENOR PREÇO, que trata aquisição de Pcus para os ônibus escolares referente ao PNATE SEED, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 23/08/2016, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 23/08/2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 11 de agosto de 2016 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de Pcus para os ônibus escolares referente ao PNATE SEED, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 23/08/2016, até as 09:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 23/08/2016, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 11 de agosto de 2016 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Publicação no*  
*Mural de*  
*Licitações do*  
*TCE/PR*


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	100		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100108243000260544905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.070,00		
Data de Lançamento do Edital	08/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	19/08/2016	Data Registro	09/08/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comprovante*  
*de Protocolo*  
*dos Envelopes*





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 920	<b>Data:</b> 19/08/2016	<b>Horário:</b> 08:18	<b>Pregão</b> 068/16
<b>Origem:</b> GEFLEX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Pregão</b>
921	19/08/2016	08:24	068/16
<b>Origem:</b> P. DE C. MAIA COMERCIAL ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Pregão</b>
922	19/08/2016	08:25	068/16
<b>Origem:</b> ILDO ZANDONAI - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 923	<b>Data:</b> 19/08/2016	<b>Horário:</b> 08:27	<b>Pregão</b> 068/16
<b>Origem:</b> WF DISTRIBUIDORA DE EQ. DE INFORMATICA - EIRELI - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável

*Credenciamento*  
*de*  
*Representantes*



*ILDO*  
*ZANDONAI*  
*ME*

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110569498-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ILDO ZANDONAI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARLINDO ONORIO ZANDONAI		(mãe) IMILDA IRENA CONZATTI ZANDONAI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1956	IDENTIDADE (número) MG11640285	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 312.071.030-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO CARNEIRO DE FARIAS			NÚMERO 398
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO DO BOSQUE	CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ILDO ZANDONAI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LUIZ PINHEIRO			NÚMERO 2528
COMPLEMENTO QD 06 LT 13		BAIRRO / DISTRITO JD CERES	CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orgacon.adm@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 3101200 9529105 3329501	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.345.351/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x ILDO ZANDONAI - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Lucilene de Fátima Soares da Silva RG 8370402-2 / PR Agência Regional Jaguariãva - PR RELATORA 12 DEZ. 2014	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAIVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2014 SOB NÚMERO: 20147345332 Protocolo: 14/734533-2, DE 12/12/2014 Empresa: 41 1 0569498 7 ILDO ZANDONAI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ILDO ZANDONAI</b>				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>BENTO GONÇALVES</b>		UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Separado judicialmente</b>
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) <b>ARLINDO ONORIO ZANDONAI</b>		(mãe) <b>IMILDA IRENE CONZATTI ZANDONAI</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/10/1956</b>	IDENTIDADE número <b>11.640.285</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MG</b>	CPF (número) <b>312071030-04</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA CARLOS KROPIWIEC</b>				NÚMERO <b>861</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	CEP <b>84200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAÍVA</b>				UF <b>PR</b>



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>302</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ENQ. MICROEMPR.-EMPR. EM CONST</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

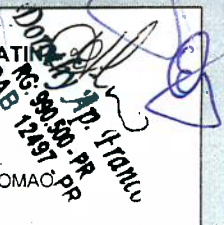
NOME EMPRESARIAL <b>ILDO ZANDONAI</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA LUIZ PINHEIRO</b>			NÚMERO <b>2.528</b>
COMPLEMENTO <b>QD 06, LT 13</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM CERES</b>	CEP <b>84990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA;</b>
Atividades secundárias	<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM CHAPAS AGLOMERADAS; COMÉRCIO DE MOVÉIS DE MADEIRA.</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Ilido Zandonai</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>16/06/2004</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ilido Zandonai</i>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR <b>24.06.04</b>	AUTENTICAÇÃO ILDO ZANDONAI	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2004 SOB NÚMERO: 41105694987 Protocolo: 04/228665-4 <i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> MARIA THERESA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL
--	-------------------------------	---



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

847-3

Mão Direita da Orelhas e Testículos



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

MG-11.640.285

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/01/1998

NOME

ILDO ZANDONAI

FILIAÇÃO

ARLINDO ONORIO ZANDONAI  
IMILDA IRENE CONZATTI ZANDONAI

NATURALIDADE

BENTO GONCALVES-RS

DATA DE NASCIMENTO

23/10/1956

DOC ORIGEM CAS. AV. DIV. LV-8 FL-55

BENTO GONCALVES-RS

CPF 312071030-04

BELO HORIZONTE, MG

PIC-847

ASSINATURA DO DIRETOR

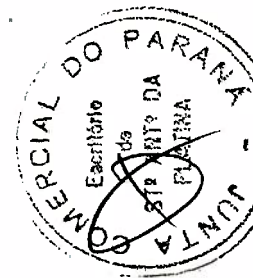
LEI Nº 7.118 DE 20/03/73

1.ª VIA

130

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná**

O empresário **ILDO ZANDONAI**, estabelecido na Avenida Luiz Pinheiro, 2.528, Qd 06, Lt 13, Jardim Ceres, CEP 84.990-000, em Arapoti, Estado do Paraná, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Arapoti-Pr., 15 de junho de 2004.

**ILDO ZANDONAI**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/06/2004  
 SOB NÚMERO: 20042286662  
 Protocolo: 04/228666-2  
 Empresa: 41 1 0569498 7  
 ILDO ZANDONAI

Diretoria: *[Handwritten Signature]*  
 Rua: *[Handwritten]* Ap. Franco  
 Fone: 390.500-1100  
 Fone: 32497-1100

*[Handwritten Signature]*  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMON  
 SECRETARIA GERAL

*[Handwritten Signature]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ILDO ZANDONAI - ME</b>		<b>132</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0569498-7</b>	CNPJ <b>06.345.351/0001-10</b>	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição <b>24/06/2004</b>	Data de Início de Atividade <b>24/06/2004</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA LUIZ PINHEIRO, 2528 - QD 06 LT 13, JD CERES, ARAPOTI, PR, 84.990-000</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.</b>			
Capital: R\$ <b>15.000,00</b> <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>12/12/2014</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>ILDO ZANDONAI</b>		CPF: <b>312.071.030-04</b>	
Identidade: <b>MG11640285,SSP/MG</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	
Estado Civil: <b>Separado Judicialmente</b>			

JAGUARIAÍVA - PR, 11 de agosto de 2016

16/566830-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials]*



**Consulta Optantes**

133

**Data da consulta:** 17/08/2016**Identificação do Contribuinte****CNPJ :** 06.345.351/0001-10**Nome Empresarial :** ILDO ZANDONAI - ME**Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

**Anexo VII –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA**

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

**Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa "ILDO ZANDONAI - ME", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.345.351/0001-10, com a sede á Av. Luiz Pinheiro, 2528, Jardim Ceres, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná está enquadrada como:**


- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.


Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Arapoti;Pr, 17 de Agosto de 2016.

  
**ILDO ZANDONAI – ME**  
**CNPJ: 06.345.351/0001-10**  
Nome: **ILDO ZANDONAI**  
Cargo: **PROPRIETÁRIO**



**Anexo IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti;Pr, 17 de Agosto de 2016.



**ILDO ZANDONAI - ME**  
**CNPJ: 06.345.351/0001-10**  
Nome: **ILDO ZANDONAI**  
Cargo: PROPRIETÁRIO



**GEFLEX IND.**  
**E COM. DE**  
**MOVEIS**  
**LTDA - ME**

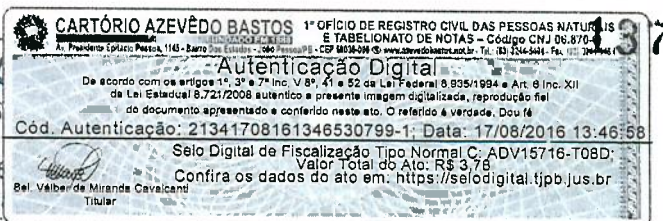




**SERVENTIA RE**

Albanir Rodrigues da S  
Oficial

Avenida Doutor João Pessoa, 6  
QUATIGUÁ, Comarca de J



## PRIMEIRO TRASLADO - LIVRO Nº 29-P - FL.198.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: *A EMPRESA COMERCIAL*: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezesseis (2016), aos doze (12) dias do mês de Agosto, do dito ano, nesta cidade de Quatiguá, Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, **Albanir Rodrigues da Silva – Notário**, compareceu como **OUTORGANTE: A EMPRESA COMERCIAL: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, objeto social: fabricação de móveis, comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos; comércio varejista de eletrônicos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de telefonia e comunicação; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; com sede na Av. Dr. João Pessoa, 435, fundos, na cidade de Quatiguá – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41 2 0794574-1, em 10/11/2011, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, neste ato representada por seus sócios administradores: 1.- **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.248.500-7-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.608.399-05, residente e domiciliada na Rua Francisco José Daldegan, 280, Centro, nesta cidade de Quatiguá – Paraná; 2.- **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 12.841.027-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 101.738.249-27, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, 435, Centro, na cidade de Quatiguá – Paraná; nos termos de seu contrato social e demais alterações registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20164086889 em 18/07/2016; e, certidão simplificada, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – Junta Comercial do Paraná, em 05/08/2016, o qual fica arquivado na pasta nº 06, fls. 280 a 286, de arquivo de contratos sociais, desta Serventia; pessoa natural juridicamente capaz, a qual por estar presente e ter apresentado os documentos exigidos por Lei, é por mim, **Albanir Rodrigues da Silva – Notário**, reconhecida como a própria de que trato, do que dou fé, por ela me foi dito, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ANTHONY FELIPE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.096.858-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.547.209-21, residente e domiciliado na Rua dos Antúrios, 267, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Quatiguá – Paraná; **CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.451.359-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.575.919-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Munhoz da Rocha, 1.378, Bairro São Sebastião, na cidade de Joaquim Távora – Paraná; o Sr. **SILVIO CARLOS ZACARDI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 2.016.362-SSP/PR, expedida em 07/11/1977 e inscrito no CPF/MF sob nº 330.645.129-00, residente e domiciliado na Rua José Horácio Bueno, 155, Jardim Cristal, nesta cidade de Quatiguá – Paraná; **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.924.558-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, 420, Centro, nesta cidade de Quatiguá – Paraná; **TONI MATHIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro portador da cédula de identidade RG sob nº 13.783.768-4-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 107.091.969-11, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, s/nº, Centro, na cidade de Quatiguá - Paraná; **ERCILIO RODRIGUES DE PAULA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.488.702-9-SSP/PR, expedida em 05/09/2011 e inscrito no CPF/MF sob nº 759.999.279-00, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, s/nº, Centro, na cidade de Quatiguá – Paraná; **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da

cédula de identidade RG sob nº 8.952.725-2-SSP/PR, e residente e domiciliado à Rua Lucio Parmezan, s/nº, Centro, em **PAULA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, autônoma, identidade RG sob nº 13.150.744-5-SSP/PR, expedida em 086.547.219-01, residente e domiciliada na Avenida Quatiguá – Paraná; **CLAUDENICE MELO**, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 0.504.587-4-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004 310 159-37, residente e domiciliada na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.566, Centro, nesta cidade de Quatiguá – Paraná; À quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Organizações Paraestatais, bem como Entidades de Economia Mista e Concessionárias de Serviços Públicos, Ministérios e Secretarias de Estado e Entidades Congêneres de âmbito Estadual, podendo para tanto pagar impostos e taxas, reclamar contra os indevidos, oferecer contestações e recursos as Instâncias Administrativas Superiores, requerer certidões, juntada e desentranhamento de documentos, bem como poder proceder a regularização de livros fiscais e o que mais necessário for, recolher editais, cartas convites, tomadas de preço, cadernos de habilitações e licitações em concorrências públicas e administrativas, tomadas de preço e convite, firmar contratos de fornecimento; representá-la em licitações em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, propostas, atas, recursos, catálogos e tudo que for pertinente ao certame praticando enfim todos os demais atos necessários ao mais completo e fiel desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Sendo que todos os poderes acima são expressos e específicos para o fim acima consignado. Finalmente a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Notário, sob as consequências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou, e, que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta Serventia de tais responsabilidades. Tudo que a mesma Outorgante, dá e haverá por bom, firme e valioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ 01/08/2018.** O presente instrumento acha-se devidamente lançado no livro Protocolo Geral, em data de 12/08/2016, sob nº 461/2016. E, de como assim disse que após lido e em tudo achado correto, aceita, outorga e assina dispensando a presença de testemunhas conforme faculta o item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Albanir Rodrigues da Silva - Notário, fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 70,00 + Selo: R\$ 0,75 + FUNREJUS: 17,50 = Total R\$ 88,25. VRC – 384,62. Quatiguá, 12 de Agosto de 2016. (a). Albanir Rodrigues da Silva – Notário e Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda – Me, neste ato representada por seus sócios administradores Deizelaine Xavier Dias e Bruno Alex Dias Depizoli. **NADA MAIS.** Trasladada em seguido do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Julio Cezar Zanlorenzi – Escrevente Substituto**, fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58109-400 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-2444 - Fax: (33) 3244-4444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé


Cód. Autenticação: 21341708161346530799-2; Data: 17/08/2016 13:46:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADV15715-OSRL; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*Em Testemunho da Verdade*  
*Esc. Substituto*  
  
 Julio Cezar Zanlorenzi

**SELO DIGITAL**  
 4KP4f.hTR9d.AA137  
 bVFfp.z74q5  
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
 Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2016 às 15:25:05 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e2dff3cc8a6ada4ff0ef077d88dd969a0216ff2b08bac417c5b67f99f497  
 469fca0789e7891cbc0583298a2383161221ba579c15ed01d2826dcd5a9c46d08e7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

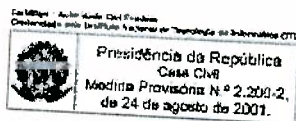
Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2017 às 15:20:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 576869

Código de Controle da Autenticação:

21341708161346530799-1 a 21341708161346530799-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 140

**CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, Maior, solteira, empresária, nascida em 15/09/1971, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Avenida Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG nº 6.564.587-4 SSP/PR e do CPF nº 004.310.159-37 e **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Dr. Lincoln Graça, nº 666, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF nº. 101.738.249-27. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia **Claudenice Mendes Lucas** vende e transfere suas cotas, correspondente ao valor de R\$ 130.00,00 (Cento e trinta mil reais), neste ato em moeda corrente do país, a sócia ingressante **Deizelaine Xavier Dias**, brasileira, Maior, solteira, nascida em 09/06/1979, Empresária, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Rua Francisco Jose Daldegan, nº 280, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG Nº 8.248.500-7 SSP/PR e do CPF Nº 030.608.399-05.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia retirante **Claudenice Mendes Lucas** declara neste ato haver recebido dos sócios atuais, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Após as mudanças ocorridas, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios na importância de R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais), dividido em 131.300 (Cento e trinta e um mil e trezentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moedas do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas	%
Deizelaine Xavier Dias	130.000,00	130.000	99
Bruno Alex Dias Depizoli	1.300,00	1300	01
Total	131.300,00	131.300	100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 18/07/2016 09:07 SOB Nº 20164086889.  
PROTOCOLO 164086889 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11601138596. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
www.enpresafaciil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CNPJ: 14.643.102/0001-30  
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Fabricação de Móveis;
- Comércio Varejista de Móveis;
- Comércio Varejista de Eletrodomésticos;
- Comércio Varejista de Eletrônicos;
- Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- Comércio Varejista de Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- Comércio Varejista de Telefonia e Comunicação;
- Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos;
- Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais), dividido em 131.300 (Cento e trinta e um mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas	%
Deizelaine Xavier Dias	129.987,00	129.987	99
Bruno Alex Dias Depizoli	1313,00	1313	01
<b>Total</b>	<b>131.300,00</b>	<b>131.300</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade o registro como defesa na escrituração fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 18/07/2016 09:07 SOB Nº 2016408889.  
PROTOCOLO 164088889 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11601138596. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**

3142

**CNPJ: 14.643.102/0001-30****1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Fabricação de Móveis;**
- **Comércio Varejista de Móveis;**
- **Comércio Varejista de Eletrodomésticos;**
- **Comércio Varejista de Eletrônicos;**
- **Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;**
- **Comércio Varejista de Equipamentos de Áudio e Vídeo;**
- **Comércio Varejista de Telefonia e Comunicação;**
- **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;**
- **Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;**
- **Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos;**
- **Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais), dividido em 131.300 (Cento e trinta e um mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>
<b>Deizelaine Xavier Dias</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000</b>	<b>99</b>
<b>Bruno Alex Dias Depizoli</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1300</b>	<b>01</b>
<b>Total</b>	<b>131.300,00</b>	<b>131.300</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade o registro como defesa na escrituração fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/07/2016 09:07 SOB Nº 20164086889.  
PROTOCOLO: 164086889 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601138596. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administração da sociedade da caberá a Bruno Alex Dias Depizoli e Deizelaine Xavier Dias com poderes de administrador individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 18/07/2016 09:07 SOB Nº 20164086889.  
PROTOCOLO 164086889 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11601138596. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5144


quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

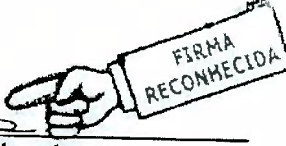
**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

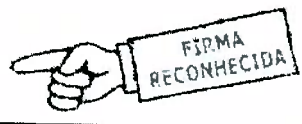
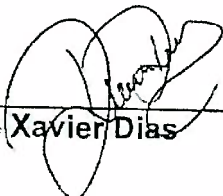
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Quatiguá - PR, 22 de Junho de 2016.

  
~~\_\_\_\_\_~~  
Bruno Alex Dias Depizoli

  
\_\_\_\_\_  
Claudenice Mendes Lucas

  
  
\_\_\_\_\_  
Deizelaine Xavier Dias



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 18/07/2016 09:07 SOB Nº 20164086889.  
PROTOCOLO 164086889 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601138596. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serventia de Registral e Notarial de Quatiguá – PR.

Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas

Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86

Quatiguá – PR – CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: Bruno Alex Dias Depizoli, Claudenice Mendes Lucas e Geizelaine Xavier Dias. xxxxxxxx Quatiguá, em 27 de Junho de 2016.

Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas  
 Júlio Cezar Zanlorenzi – Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº UzAIc.vrPjY.TaGsI Controle: T3qLj.9f5Qb

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/07/2016 09:07 SOB Nº 20164086889.  
PROTOCOLO 164086889 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11601138596. NIRE: 41207945741.

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0794574-1	CNPJ 14.643.102/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2011	Data de Início de Atividade 10/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA DR JOAO PESSOA, 435, FUNDOS, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.</b>			
Capital: R\$ 131.300,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 131.300,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
DEIZELAINÉ XAVIER DIAS 030.608.399-05	99,00	SOCIO	Administrador
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI 101.738.249-27	1.313,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/07/2016	Número: 20164086889	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/533178-0

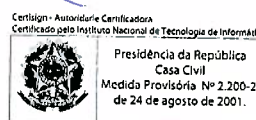
CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 165331780 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 05/08/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Marquês de São Vicente, 111 - Santa Rosa de Lima - Curitiba - PR - CEP: 81252-000  
 Fone: (41) 3342-0241

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º e 2º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo gravado em meio físico, o referido e válido. Dou fé!

Cód. Autenticação: 21340606160914430252-1 - Data: 06/06/2016 09:11:34  
 Site Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADL4E314-CR/L  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpbjus.br  
 Bel. Valor de Minas Cavalans

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1145144716

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1145144716

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 12841027-9 SESP PR

CPF 101.738.249-27 DATA NASCIMENTO 30/04/1996

FILIAÇÃO  
 ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI  
 DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 06119421640 VALIDADE 09/05/2019 1ª HABILITAÇÃO 15/07/2014

OBSERVAÇÕES  
 A  
 Biv no Alex Dias Depizoli

LOCAL JOAQUIM TAVORA, PR DATA EMISSÃO 21/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
 JOAQUIM TAVORA  
 42866659154  
 PR909498989

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 13:27:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0303ed9a7143489c0453a574d27a91f0b9eddd217e12588e0ee4729e2f27ab93fca0789e7891cbc0583298a238316122c1666c77026dc7ddae93e39c914ab6dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

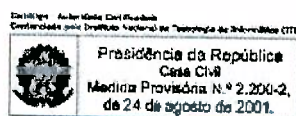
Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2017 às 15:39:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 542289

Código de Controle da Autenticação:

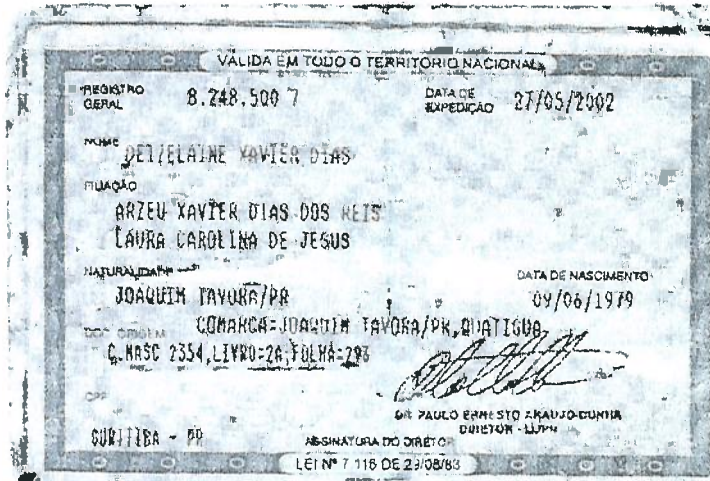
21340606160914430252-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





*Handwritten blue ink scribbles and signatures.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1142 - Bairro Dos Estados - Jd. Fátima - CEP 89200-000 - www.azvedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-9441 - Fax: (41) 3244-9441

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21341108161531450203-1ª Data: 11/08/2016 15:31:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45711-OU7H  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten signature*  
 Bel Valério de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/08/2016 às 16:37:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda4dc8caa2483923123712a3a24a18defdab8b162195024a3c3e990a8  
 5569a05fca0789e7891cbc0583298a2383161225fd0edcb2f5ad12a88f3851b9b8e5186

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

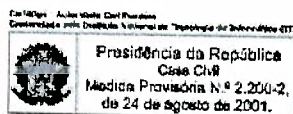
Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 03:55:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574584

Código de Controle da Autenticação:

21341108161531450203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Fundo Municipal de Assistencia Social de Arapoti, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 068/2016 – Processo nº 100/2016**

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, **Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está enquadrada como:**

(X) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Quatiguá-PR, 19 de Agosto de 2016.

*Deizelaine Dias*  
\_\_\_\_\_  
GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS .- LTDA  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
Deizelaine Xavier Dias  
CPF: 030608399-05  
RG: 8.248.500-7  
Sócia/Gerente

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSCR. ESTAD. 90.578.402-15  
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP 86450-000  
QUATIGUA - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoti, Estado do Paraná


Ref.: Pregão Presencial nº 068/2016 – Processo nº 100/2016

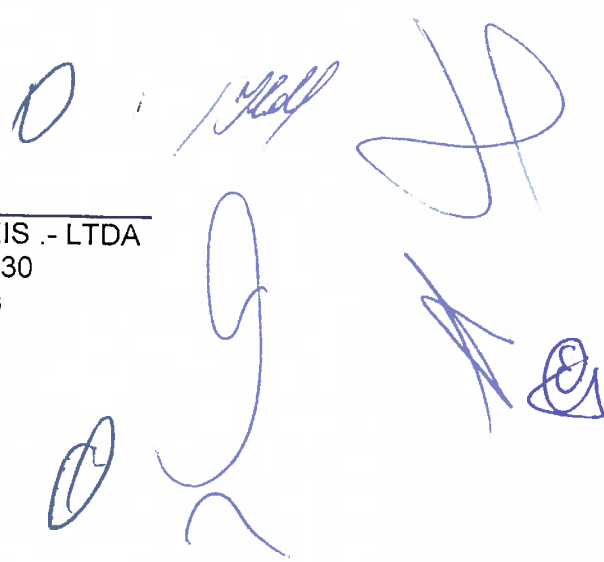
Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Quatiguá-PR, 19 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS .- LTDA  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
Deizelaine Xavier Dias  
CPF: 030608399-05  
RG: 8.248.500-7  
Sócia/Gerente

  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSCR. ESTADUAL: 90.578.402-15  
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP 86.450-000  
QUATIGUÁ - PARANÁ





*WF*

*DISTRIB.*

*DE EQUIP. DE*  
*INFORMATICA*

*EIRELI - ME*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI

CPF: 7521426-0

RG: 032 890.849-57

Data Nascimento: 27/04/1981

Nome do Titular: NUY GILBERTO NOVOTNI

Nome do Tutor: LIDIA GONCALVES NOVOTNI

Sexo: M

Estado Civil: S

Profissão: [ ]

Idade: [ ]

Letra: [ ]

UF: PR

Local: JAGUARIAIVA, PR

Data Emissão: 23/01/2015

Assinatura do Titular: [Assinatura]

Assinatura do Tutor: [Assinatura]

CPF do Titular: 7521426-0

CPF do Tutor: 57641301281

Assinatura do Detran: [Assinatura]

DETRAN - PR (PARANA)

Verticals: VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1061943466

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36651005161224320192-1; Data: 10/05/2016 12:23:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD154366-79F1; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

Bel. Valbérico Miranda Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2016 às 10:00:58 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160df157065512d9b319cb920e699dbe8e1d4b140c0e57bae5123b0f9  
e298c6d6915849303a3fe93657587cb9c469f00005ca68a2ffc488feb428e58659ece37

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

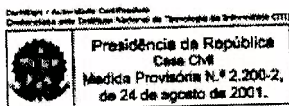
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2017 às 15:24:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 529441

**Código de Controle da Autenticação:**

**36651005161224320192-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**  
 CNPJ: 12.727.278/0001-44  
 IE: 90.537.224-63

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 20155771930, neste ato representada por sua proprietária e representante legal **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 033.435.589-31, Cédula de Identidade nº 7.656.747-6 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

### OUTORGADO:

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 032.890.849-57, Cédula de Identidade nº 7.521.426-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, concedendo-lhe amplos gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios do Outorgante, administrar, comprar, vender, alugar, doar, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens móveis, imóveis, direitos, ações e valores, assinar compromissos e obrigações; ajustar cláusulas, condições, preços, dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar as escrituras necessárias, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; renovar, retificar e ratificar ou rescindir, fazer contratos de locação, de mútuo, de construção e de financiamento; receber aluguéis e indenizações, mover ação de despejo, se necessário; assinar convenções de condomínio, e comparecer a assembleia de condôminos com os mais amplos e gerais poderes; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante Bancos em geral, inclusive Caixas Econômicas Estadual e Federal, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar contratos de empréstimo de qualquer gênero; realizar incorporações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas; requerer e agir perante os Registros de Imóveis; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium" com os mais amplos poderes em qualquer juízo, instância ou tribunal; receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir e substabelecer, promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, firmar declarações, assinar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 2 (dois) anos.

*Amanda Frigo Novotni*

Amanda Frigo Novotni  
 Representante Legal  
 CPF: 033.435.589-31  
 RG: 7.656.747-6



Jaguariaiva, 28 de Setembro de 2015

**CNPJ 12.727.278/0001-44**

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000

Jaguariaiva - Paraná

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR  
 Filial - Rua Do Expedicionário, 648 - Térreo - Fluvópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR  
 Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Palmeiras - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.azevedobastos.rio.br - Tel: (33) 3244-3461 - Fax: (33) 3246-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652011150937270428-2; Data: 20/11/2015 09:38:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL07270-W2WW;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,199

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAVA**  
 Rua Coronel Juvêncio Carnalho Lobo, 50 - CEP 84200-000  
 Jaguariava - Paraná  
 Fone/Fax: (43) 3535-4735 E-mail: dalwrote@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 AMANDA FRIGO NOVOTNI .....

*(Handwritten signature)*  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Thaís Aparecida Machado  
 Escrevente Autorizada  
 Av. Rio Jaguarina, 40-1945

face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), do que dou fé.  
 Jaguariava-PR, 13 de Novembro de 2015  
**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Gw5Ec . 92J05 . GLbAB - Tjpb . kXms  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2015 às 10:27:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be357bdb5bca470c92c860269fe713d3f9c54f2877af35d343ffcc8bf5183  
 41926915849303a3fe93657587cb9c469f004ad7dfe638cb5dc3b5f9e76db1dd0ecb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 21/11/2016 às 02:40:25 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 453989

Código de Controle da Autenticação:

**36652011150937270428-1 a 36652011150937270428-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**AMANDA FRIGO NOVOTNI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7656747-6 **SESP** PR

CPF  
**033.435.589-31** DATA NASCIMENTO  
**27/03/1981**

FILIAÇÃO  
**JOSE ADILSON DE OLIVEIRA ANTUNES**  
**MARIA DAS DORES FRIGO ANTUNES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
**03348696301** **19/08/2019** **05/08/2004**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
**JAGUARIAIVA, PR** **21/08/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR 04521762468  
 PR907914773

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 948863163

PROBANDO PLASTIFICAR 948863163

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São José - Foz de Iguaçu - PR - CEP 81140-000 - Fone: (41) 3244-6461 - Fax: (41) 3244-5453

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36651410150836010892-1; Data: 14/10/2015 08:35:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG32530-ITNN;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/10/2015 às 09:05:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c91bacd622544f7e42b9a166bb888477bfa316b90586026c06d31cb505836de6915849303a3fe93657587cb9c469f00b8522d41c58c453568e719bfb24b2c02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

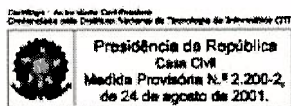
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2016 às 04:20:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 439076

**Código de Controle da Autenticação:**

**36651410150836010892-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Primeira Alteração

**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL:** O ramo de atividade passa para comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

**Clausula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Primeira Alteração

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Ato Constitutivo Consolidado

**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto social comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópla, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Primeira Alteração

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades em 19/10/2010.

**Cláusula Terceira:** O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR.

**Cláusula Quarta:** O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvíópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR.

**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócia	Quotas	%	Valor
<b>AMANDA FRIGO NOVOTNI</b>	78.800	100	R\$ 78.800,00

**Cláusula Sexta:** A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Sétima:** A administração desta EIRELI compete a **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a EIRELI judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da EIRELI.

**Cláusula Oitava:** O administrador desta EIRELI declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Primeira Alteração

**Cláusula Nona:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela titular neste ato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que a titular participa nos lucros e nas perdas da EIRELI.

**Cláusula Décima:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

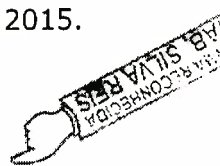
**Cláusula Décima - Primeira:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Décima - Segunda:** Fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste ato constitutivo ou a ele relativas.

Lavrado em via única, e assinada pela titular.

Jaguariaíva - PR, 16 de novembro de 2015.

  
Amanda Frigo Novotni







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br





## SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁ

Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP 84201-000  
Jaguariá - Paraná

Fone/Fax: (41) 3635-1735 - E-mail: dsl@servnot.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

AMANDA FRIGO NOVOTNI

Jaguariá-PR, 10 de Dezembro de 2015

THÁIS APARECIDA MACHADO

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL qm7ic 8Wzww . zWA8 - TRblb . kXES

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

THAIS APARECIDA MACHADO  
Escritora Autorizada  
Com. de Jaguariá-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0039473-9	<b>CNPJ</b> 12.727.278/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/10/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/10/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-LETRA B; SALA 01; SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS.			
<b>Capital: R\$</b> 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> AMANDA FRIGO NOVOTNI 033.435.589-31	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 25/09/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 15/12/2015 <b>Número:</b> 20157370399 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41 9 0131767-9      CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			

16/536487-4

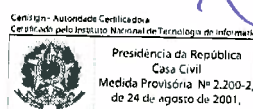
CURITIBA - PR, 11 de agosto de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*Libertad Bogus*



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

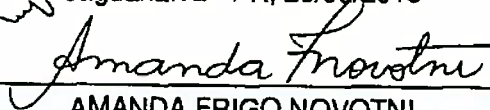
A Empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 01;, SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

Jaguariaíva - PR, 25/09/2015



AMANDA FRIGO NOVOTNI

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB Nº  
20155771973.  
PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAVA**  
 Rua Coronel Juvêncio Corrêira Lobo, 50 - CEP 84200-000  
 Jaguariava - Paraná  
 Fone/Fax: (41) 3537-5725 - E-mail: dalvareis@uol.com.br

---

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 AMANDA FRIGO NOVOTNI.....  
 .....  
 Jaguariava-PR, 25 de Setembro de 2015  
**THAIS APARECIDA MACHADO**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL e7pHc . RPmWZ . UejA8 - Tpg  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELONATO REIS**  
 Thais Aparecida Machado  
 Escrevente Autorizada  
 Com. 36, Jaguariava-PR

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB Nº  
 20155771973.  
 PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.  
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/09/2015





**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA**, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2016.

**Amanda Frigo Novotni**  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Leta B Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - Paraná

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.68/2016**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

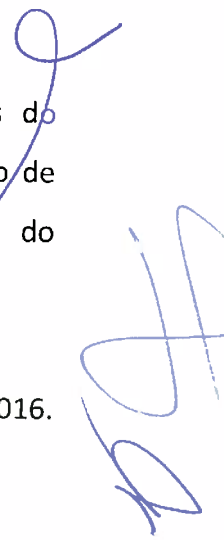

1.  MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
2.  EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
3.  . NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014. Portanto esta habilitada a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pelos artigos da referida lei.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2016.



**Amanda Frigo Novotni**  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - Paraná

*P. DE C.*

*MAIA*

*COMERCIAL*

*ME*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107738914		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente e 5 dígitos)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULA DE CARVALHO MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) NELCI ALFREDO MAIA		(mãe) ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1982	IDENTIDADE (número) 80323310	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 04163073965			
EMANCIPIADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA APIUCARANA			NÚMERO 137
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL P. Da C. MAIA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR 153 KM 21,5			NÚMERO 180
COMPLEMENTO LOTE 06	BARRIO/DISTRITO AGUA FEIA	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho		UF PR	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NHFLEX@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4322302, 4330402, 4721104, 4729699, 4742300, 4744005, 4751201, 4753900, 4754702, 4754703, 4755502, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603, 4772500, 4781400, 4789005, 4789008, 4789059, 8121400, 9511800	Descrição do Objeto Comércio Varejista de móveis de escritório e de uso comercial, residencial e escolar, Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodoméstico e Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos de Armazenamento; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e material escolar; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos Esportivos; Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de Informática; Prestação de Serviço na Recarga de Cartuchos e Tonners para impressoras; Comércio Varejista e Instalação de Móveis Hospitalares; Comércio Varejista e Instalação de Periféricos e Diversórias; Comércio Varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21989273000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal deste(a) em(s)) P. de C. Maia Comercial - Me		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 22/10/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula C. Maia	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000212709	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - Rua do Paraná, 100 - Centro - Curitiba - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:09 SOB Nº 20155823434  
 PROTOCOLO: 155823434 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR155823434. NIRE: 41107738914.  
 P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME




Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107738914		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 100%)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULA DE CARVALHO MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (por) NELCI ALFREDO MAIA		(mãe) ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1982	IDENTIDADE (número) 80323310	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 04163073965			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA APUCARANA			NÚMERO 137
COMPLEMENTO CASA	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL P. De C. MAIA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR 153 KM 21,5			NÚMERO 180
COMPLEMENTO LOTE 08	BARRO/DISTRITO AGUA FEIA	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NHFLEX@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 9529105, 4789002	Descrição do Objeto Instalação de Sistemas de Ar Condicionados, Ventilação e Refrigeração; Reforma de Móveis; Instalação de Móveis e Equipamentos de Escritório, Comerciais, Residenciais e Escolares; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Manutenção Produtiva e Vária; Manutenção e Conservação Predial; Comércio Varejista de Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Uniformes Profissionais e Escolares; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21989273000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal por escrito) P. de C. Maia Comercial - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 22/10/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula P. Maia	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000212799	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:09 SOB Nº 20155823434  
PROTOCOLO: 155823434 DE 04/11/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR:55823434. NIRE: 41107738914  
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107738914		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao requerer a filial)		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) PAULA DE CARVALHO MAIA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)		
PAI (pai) NELCI ALFREDO MAIA		MÃE (mãe) ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1982		IDENTIDADE (numero) 80323310		CPF (numero) 04163073965
MUNICÍPIO DO NASCIMENTO SESP		UF PR		
EMANCIPADO POR (formal de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA APUCARANA				NUMERO 137
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho	
MUNICÍPIO Jacarezinho				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CODIGO DO ATO 002	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO		CODIGO DO EVENTO 022	
DESCRICAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E OE NOME EMPRESARIAL				
NOME EMPRESARIAL P. De C. MAIA COMERCIAL - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR 153 KM 21,5				NUMERO 180
COMPLEMENTO LOTE 06	BARRIO/DISTRITO AGUA FEIA	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho	
MUNICÍPIO Jacarezinho		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) NHFLEX@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Utilidades Domésticas; Comercio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar; Comercio Varejista de Docas, Bolos, Bombons e Chocolates; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza; Comercio Varejista de Material de Vitreria; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Instrumentos Musicais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos - peças e acessórios; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comercio Varejista de Artigos de Embalagem; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios; Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comercio Varejista de Plantas e			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/03/2015	NUMERO DE INSCRICAO DO CNPJ 21989273000180	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENCIA DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal autorizado) P. De C. Maia Comercial - Me				
DATA ASSINATURA 22/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESARIO Paula de Carvalho Maia			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICACAO		
_____		 PR1150000212796		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:09 SOB Nº 20155823434  
PROTOCOLO: 155823434 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICACAO:  
PR155823434. NIRE: 41107738914.  
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107738914		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULA DE CARVALHO MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		RÉGIME DE BENS (se casado)	
PAI (pai) NELCI ALFREDO MAIA		MÃE (mãe) ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1982	IDENTIDADE (número) 80323310	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 04163073565			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA APUCARANA			NÚMERO 137
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICIPIO Jacarezinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL P. De C. MAIA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR 153 KM 21,5			NÚMERO 180
COMPLEMENTO LOTE 06	BARRIO/DISTRITO AGUA FEIA	CEP 86400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICIPIO Jacarezinho		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ONAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição de Objeto Flores Naturais e Artificiais; Comércio Varejista de móveis Sob medida.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21989273000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE OUTRA DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/interlocutor) P. De C. Maia Comercial - Me			
DATA ASSINATURA 22/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula de C. Maia		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000212799	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:09 SOB Nº 20155823434.  
PROTOCOLO. 155823434 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR155823434. NIRE: 41107738914.  
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
856650145

NOME  
PAULA DE CARVALHO MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8032331-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
041.630.739-65 05/11/1982

FILIAÇÃO  
NELCI ALFREDO MAIA  
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AS

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04499709841 19/03/2019 13/11/2008

OBSERVAÇÕES

*Paula Carvalho Maia*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
JACAREZINHO, PR 19/03/2014

*JACOS (RAB)*  
ASSINATURA DO EMISSOR

60058962647  
PR906886709

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDA PLASTIFICACAO  
856650145

*Paula*  
19/03/14

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE REABILITACAO

Nome: ROGERIO MARCIO CANACHO

Doc. Identific. (RG, CNH, etc.): 5474307-4 SUSEP PR

Cidade: 020.625.289-70 DATA DO CIMENTO: 04/10/1976

Parentes:  
 OSVALDO LEDES CANACHO  
 MARIA EMILIA CANACHO

PROBIBICAO DE ASSINATURA: [ ]  
 PROBIBICAO DE FOTOGRAFIA: [ ]

Nº MATRÍCULA: 01857611609 VALOR ANUAL: 1.721/2014 DATA DE VALIDACAO: 16/02/1988

PROBIBICAO DE ASSINATURA: [ ]  
 PROBIBICAO DE FOTOGRAFIA: [ ]

Nome: JACAREZINHO, PR DATA DE VALIDACAO: 17/01/2014

Assinatura: [Handwritten Signature] 4650401031  
 Associação do Usuário 28506086540

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 835945193

PROBIBICAO DE ASSINATURA 835945193

*Assin*  
 PRECATORIO MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
 COMANDO DE LICITACAO  
 CONTRATAÇÃO Nº 001/2014  
 19/08/16

*Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '9' and several illegible signatures.*

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

(CARTÓRIO ANDRADE)

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

174

TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA  
ESCREVENTERAFAEL RAMOS VASCONCEL  
ESCREVENTEMAURONEY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE  
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-3789 - JACAREZINHO - PR

**CERTIDÃO**

**C E R T I F I C O**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros existentes neste Cartório, deles no de nº 269, às folhas 083/084, encontrei lavrado o seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**P. C. Maia Comercial - ME.-**

**S=A=I=B=A=M** - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis (16) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze (2015), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: P. C. MAIA COMERCIAL - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 21.989.273/0001-80, situada à Rodovia BR 153, KM 53, Bairro Água Feia, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, e seu último arquivamento datado de 29 de Maio de 2015, sob nº 20152384804, NIRE 41 1 0773891-4, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, Curitiba/PR em data de 14 de Julho de 2015, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 179 à 181 da Pasta nº 10 de Arquivamento de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial, conforme Artigo nº 667, §2º, e 679, VI, do Código de Normas deste Estado; neste ato representada por sua proprietária a Sra. **PAULA DE CARVALHO MAIA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 05 de Novembro de 1982, filha de Nelci Alfredo Maia e de Zelia Aristides de Carvalho Maia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.032.331-0/PR e inscrita no CPF sob nº 041.630.739-65, residente e domiciliada à Rua Apucarana, 137, Parque Bela Vista, nesta cidade; o(a,s) presente(s) reconhecido(a,s) pelo(a,s) próprio(a,s) de mim Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(a,s) outorgante(s) na pessoa de sua proprietária me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ROGGERIO MARCIO CAMACHO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 04 de Outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e Maria Emilia Camacho, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.474.307-4/PR e inscrito no CPF sob nº 020.625.289-73, residente e domiciliado à Rua Apucarana, 137, Parque Bela Vista, nesta cidade; ao qual confere os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados gerir e administrar, todos os bens, negócios e haveres da outorgante, podendo comprar, vender, doar, administrar, compromissar, ceder, permutar, hipotecar, dar em pagamento, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários e possessórios, ou ainda, por outra forma e título adquirir, alienar, custodiar e onerar bens imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, letras de câmbios ou imobiliárias, veículos, terminais telefônicos, cotas de fundos de investimento, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, forma de pagamento, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber posse, jus, domínio e ação, obriga-lo a obrigar vendedores pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar e assinar quaisquer contratos e escrituras, assumir compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida a outorgante por qualquer título ou origem mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações e outras obrigações de que seja proprietária a outorgante, representa-la junto a quaisquer sociedade anônima, limitadas ou empresas, das quais os mesmos faça ou



**1º TABELIONATO DE NOTAS**

(CARTÓRIO ANDRADE)

175

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA

ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

ESCREVENTE

MAURONEY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE

ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções do outorgante atribuídos pelos respectivos contratos e estatutos, bem como vender, ceder e transferir todas as quotas ou ações que os mesmos possui ou venha a possuir, receber importâncias, passar recibo, dar quitação, assinar termos de transferência, contratos, alterações de qualquer natureza, representa-la nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, inclusive consórcios; votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, concordar ou não com a eleição de cargos e deliberar como entender sobre todas e quaisquer matérias submetidas à deliberação das mesmas Assembléias; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, constituir, alterar e distratar contratos sociais de toda e qualquer tipo de sociedades, seja para constituir, comprar ou vender cotas de empresas inclusive representando perante cartórios, Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, inclusive os que sejam contraditórios ao objeto social da empresa, e onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, registrar contratos e alterações, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; representar junto a Justiça do Trabalho em qualquer de suas localidades, podendo assinar rescisão contratual e quaisquer documentos necessários; contratar e demitir funcionários, assinando registros e dando baixa em carteira profissional; representá-la junto a repartições públicas, inclusive Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, qualquer Agente Financeiro do Sistema de Habitação, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; Companhias Telefônicas e Departamento de Telecomunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a OI, CLARO, BRASIL TELECOM, TIM, VIVO, a SANEPAR, CPFL, e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, inclusive receber citações; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao interesse da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via do Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua propriedade, podendo apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, seguros, promover emplacements, receber restituições, passar recibo, dar quitação, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux, endossar certificados de propriedade, com ou sem reserva de domínio; dirigir e autorizar dirigir veículos em todo o Território Nacional; contratar advogado com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para defende-la em toda e qualquer ação em que o(a) mesmo(a) figurem como autor(a), réu, oponente ou mandante, até final decisão, e os de transigir, desistir, prestar compromissos, recorrer, receber, passar recibo e dar quitação, receber citação e/ou intimação; representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, SANTANDER, VOTORANTIM, BANCO DO BRASIL S/A, Sicredi Norte Sul PR/SP; Sicredi Agroindustrial e Sicredi Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão - Sicredi Norte Sul PR/SP; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná - SICOOB NORTE DO PARANÁ; UNIPRIME Norte do Paraná - CECM dos Médicos, Profissionais de Saúde e Empresários da Região Norte do Paraná Ltda., podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas poupança, inclusive as já existentes, podendo emitir, aceitar e endossar cheques, fazer depósitos, fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, passes e remessas,



**1º TABELIONATO DE NOTAS**

(CARTÓRIO ANDRADE)

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

176

TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

ESCREVENTE

ESCREVENTE

MAURONEY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE

ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO

transferências e pagamentos por meio de cartas, TED, DOC, aplicações financeiras; requisitar, retirar e/ou autorizar a retirada cartão magnético e talões de cheques para uso do(a) outorgante(s), assinar guias de retiradas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, extratos de conta e demonstrativos de lançamentos; receber quaisquer importâncias devidas a(o) outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; renovar cadastro; cadastrar, renovar e alterar senhas, senhas eletrônicas, senha de auto-atendimento, código de segurança, senhas biométricas; transferência de cadastro; fazer empréstimos e financiamentos, financiamentos rurais, empréstimos CDC, Construcard, para capital de giro e outros necessários, cheque especial; descontos de duplicatas, sacar duplicatas e notas promissórias, assinar contratos de qualquer natureza, cédulas de créditos bancários e outros necessários; transferir ainda se lhe convier as referidas contas para praças e agências de outras localidades dentro do território nacional; podendo ainda representar junto a qualquer instituição Financeira e a referida agência bancária, receber todo e qualquer haver dele(a) outorgante, ordem de pagamento, inclusive valores oriundos de empréstimos, assinar contratos de empréstimos, podendo apresentar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, concordar, discordar e dar quitação, representá-la perante as Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País; representa-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior; representar a outorgante apresentando-se perante Cartório de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; representa-la perante a Prefeitura Municipal, aí requerendo e assinando tudo o que convier, inclusive escrituras de qualquer natureza, concordando com as mesmas em todos os seus expressos termos; representar os outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; podendo ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que foi preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos; Poderes ainda especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas e/ou particulares, preção comercial, carta convite, em qualquer de suas modalidades, representar junto a órgãos públicos em geral, estando autorizado(s) a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, retomada de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, concordar com todos os seus termos, assistir aberturas de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebajar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive constituir advogados com poderes "ad judícia" para os referidos fins; representar o(a,s) outorgante(s) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, podendo requerer e retirar tudo que se fizer necessário, apresentar documentos e retirar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, concordar, discordar e dar quitação, requerer certidões e outras que forem necessárias; representar a outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências, incluindo a Agencia Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ANDRADE)

177

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE  
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA  
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS  
ESCREVENTE

MAURONEY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE  
ESCREVENTE

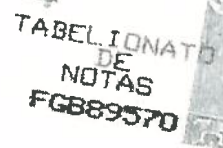
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR



entidades públicas, agencias, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito, assinar contratos necessários, aceitando suas clausulas e condições, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Fica ainda, o(a) procurador(a), investido(a) em todos os poderes necessários para o amplo e fiel desempenho deste mandato, como expressamente declarados fossem os poderes. Pelo(a) outorgante(s) na pessoa de sua proprietária, me foi dito, ainda que se responsabiliza civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a qualificação da empresa, sua qualificação e do(a) procurador(a), bem como por todos os demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos.- Devidamente protocolada nesta data sob nº 706 do Livro nº 04 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial.- Guia do FUNREJUS nº 24000000000750853-4, devidamente arquivada às fls. 063 da Pasta Própria sob nº 02 de Atos Notariais e Registrais com Menor Expressão Econômica.- E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento que feito, lido e aceito assina perante mim Tabelião, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.- Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Escrevente, a digitei e conferi.- Eu, Mauroney Aparecido de Andrade, Tabelião, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.- Custas: 384,62 VRC - R\$ 64,23 + Selo Notarial R\$ 0,69 + FUNREJUS R\$ 16,06.- Jacarezinho, 16 de Julho de 2015.- (aa) PAULA DE CARVALHO MAIA.- C E RTIFICADO ainda que o presente mandato encontra-se em pleno vigor até a presente data, nada constando averbado à sua margem, do que dou fé.- Nada mais.- Era o que se continha em dito documento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé.- O referido é verdade e dou fé.- Cidade de Jacarezinho/PR ao Primeiro (1º) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (2015).- Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Escrevente, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.-

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS  
ESCREVENTE



Handwritten signature in blue ink.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição. Página: 007/001

Nome Empresarial: **P. De C. MAIA COMERCIAL - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0773891-4

CNPJ

21.989.273/0001-80

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

05/03/2015

Data de Início de Atividade

15/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RODOVIA BR 153 KM 21,5, 180 - LOTE 06, AGUA FEIA, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

Comércio Varejista de móveis de escritório e de uso comercial, residencial e escolar; Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodoméstico e Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos de Armário; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e material escolar; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos Esportivos; Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de Informática; Prestação de Serviço na Recarga de Cartuchos e Tonners para impressoras; Comércio Varejista e Instalação de Móveis Hospitalares; Comércio Varejista e Instalação de Persianas e Divisórias; Comércio Varejista e Instalação de Sistemas de Ar Condicionados, Ventilação e Refrigeração; Reforma de Móveis; Instalação de Móveis e Equipamentos de Escritório, Comerciais, Residenciais e Escolares; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Manutenção Predial e Viária; Manutenção e Conservação Predial; Comércio Varejista de Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Uniformes Profissionais e Escolares; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos de Utilidades Domésticas; Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Chocolates; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos - peças e acessórios; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Artigos de Embalagem; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais; Comércio Varejista de móveis Sob medida.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 09/11/2015

Número: 20155823434

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Nome do Empresário

PAULA DE CARVALHO MAIA

Identidade: 80323310, SESP/PR

CPF: 041.630.739-65

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

16/558984-1

JACAREZINHO - PR, 02 de agosto de 2016.



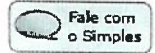
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Paula de Carvalho Maia*  
RG 10.286.845-01/PR  
Av. 22 de Abril, Jacarezinho - PR  
Rm. 47 - 111

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ





Busca



Simple  
Serviços

Simei  
Serviços

Início Voltar A+ A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 01/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 21.989.273/0001-80

Nome Empresarial: P. De C. MAIA COMERCIAL - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures in blue ink.

# P. de C. Maia Comercial – ME.

180

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 3525-6323

Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS  
Processo nº 100/2016 - FMAS

## Anexo II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) Rogério Márcio Camacho, inscrito no CPF sob o nº 020.625.289-73, portador(a) da carteira de identidade nº 6.474.307-4, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Arapoti, 19 de Agosto de 2016.

P. C. Maia Comercial ME  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

*Paula C. Maia*

**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0



End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 3525-6323

Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS  
Processo nº 100/2016 - FMAS

**Anexo III**

**PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** P. de C. Maia Comercial - me, empresa estabelecida na Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180, na cidade de Jacarezinho, Estado Paraná, CEP nº 86.400-000, Telefone (43) 35256323, inscrição estadual nº 90.69.74.80-04 e CNPJ sob nº 21.989.273/0001-80, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 20152384804, neste ato representada por seu sócio administrador Paula de Carvalho Maia, brasileira, estado civil solteira, profissão proprietária, CPF nº 041.630.739-65, Cédula de Identidade nº 8032331-0, órgão expedidor SSP/PR, data de nascimento 03/11/1980, residente e domiciliado na rua Rua Apucarana, nº 137, na cidade de Jacarezinho, Estado de PR – CEP 86.400-000.

**OUTORGADO:** Rogério Márcio Camacho, brasileiro, separado, gerente administrativo, CPF nº 020.625.289-73, Cédula de Identidade nº 6.474.307-4 órgão expedidor SSP/PR, data de nascimento 04/10/1976, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, na rua Apucarana, nº 137, Estado PR CEP 86.400-000.

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº 68/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Arapoti, 19 de Agosto de 2016.

**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

*Paula O Maia*

**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 3525-6323

Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS  
Processo nº 100/2016 - FMAS

Anexo VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA**

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ sob nº 21.989.273/0001-80 está enquadrada como:

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- (X) MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Arapoti, 19 de Agosto de 2016.

**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho PR

*Paula C. Maia*  
**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0

# P. de C. Maia Comercial – ME.

183

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 3525-6323

---

Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS  
Processo nº 100/2016 - FMAS

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 19 de Agosto de 2016.

**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

*Paula de C. Maia*

**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Proposta(s) de*  
*Preços*



**Anexo XI - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

A empresa "ILDO ZANDONAI - ME", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.345.351/0001-10, com a sede á Av. Luiz Pinheiro, 2528, Jardim Ceres, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná

Razão Social: **ILDO ZANDONAI – ME**

CNPJ: 06.345.351/0001-10

Endereço: Av. Luiz Pinheiro, 2528, Jardim Ceres, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná.

E-mail: [arte-z@uol.com.br](mailto:arte-z@uol.com.br)

Telefone: 43-3557-6300

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias,

Prazo de Execução/Entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor.

Validade da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.


Objeto: aquisição de Moveis Planejados para a casa da Passagem, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.






Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

<b>LOTE 01 – MOVEIS PLANEJADOS</b>							
<u>Item</u>	<u>Cód.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário Proposto (R\$)</u>	<u>Valor Total Proposto (R\$)</u>
1	25915	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS EM MDF 18MM NA COR BRANCA COM TAMPO, DIVISAO INTERNA E PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL E PUXADORES EM METAL. MEDINDO 80X55X150CM (CXLXA)	UND	01	Arte Z Mobiliário	1.305,00	1.305,00
2	25916	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. COM TAMPO E PES DE INOX. CONTENDO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA. MEDINDO 170X55X80CM (CXLXA)	UND	01	Arte Z Mobiliário	1.425,00	1.425,00
3	25917	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. SUSPENSO COM DIVISÃO INTERNA. CONTENDO 5 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL HAFTEL E PUXADORES DE METAL. MEDINDO 270X40X60CM (CXLXA)	UND	01	Arte Z Mobiliário	1.640,00	1.640,00
4	25918	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA, COM PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM	UND	01	Arte Z Mobiliário	1.335,00	1.335,00

		DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL, DIVISAO INTERNA COM 1 PRATELEIRA ACIMA. MEDINDO 100X50X145CM (CXLXA)					
5	25919	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA COM 3 SUPORTES PARA CABIDE EM INOX, 3 GAVETAS INTERNAS. COM RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 150X55X250CM (CXLXA)	UND	02	Arte Z Mobiliário	2.410,00	4.820,00
6	25920	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 4 PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS DE METAL E DIVISAO INTERNA COM PRATELEIRAS. MAIS 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA COM GAVETAS. RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 350X55X250CM (CXLXA)	UND	01	Arte Z Mobiliário	5.100,00	5.100,00
7	25921	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO. COM 40 GAVETAS ARQUIVOS, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS (SUPORTANTO ATÉ 50KG) E PUXADORES DE METAL. COM RODAPÉ EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 420X55X200CM (CXLXA)	UND	01	Arte Z Mobiliário	8.000,00	8.000,00
8	25922	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)	UND	01	Arte Z Mobiliário	1.080,00	1.080,00
9	25923	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM REVESTIDO BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PES EM ALUMÍNIO, TRAVESSA E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. NA MEDIDA DE 2,50X0,55X0,70 DE ALTURA.	UND	01	Arte Z Mobiliário	1.730,00	1.730,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 26.435,00</b>
Vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais							

Arapoti;Pr, 17 de Agosto de 2016.

  
**ILDO ZANDONAI – ME**  
**CNPJ: 06.345.351/0001-10**  
 Nome: ILDO ZANDONAI  
 Cargo: PROPRIETÁRIO



**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**  
 CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaquariaiva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386



### PROPOSTA COMERCIAL

À FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS -- PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS -- PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS -- PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS -- PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS -- PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS.
- 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são:
 

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- Ag: 0392 // CC: 1229-4  
 // Variação: 003 \*\*\* BANCO DO BRASIL -- Ag: 2198-9  
 // CC: 23426-5 \*\*\* ITAU UNIBANCO -- Ag: 3736 // CC:  
 16391-0
- 10) Declaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
- 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
- 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigações para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
 Representante Legal / Procurador

CNPJ 12.727.278/0001-44  
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
 DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
 Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
 Jaquariaiva - Paraná



Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Proposta Nr:	0231
Endereço:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr	Data:	19/08/2016
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS -- PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS	Revisão:	000
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fornecimento de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.		

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionadas, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UND	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS EM MDF 18MM NA COR BRANCA COM TAMPO, DIVISAO INTERNA E PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL E PUXADORES EM METAL. MEDINDO 80X55X150CM (CXLXA)	L. P. MORO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	1	1	UND	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. COM TAMPO E PES DE INOX. CONTENDO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA. MEDINDO 170X55X80CM (CXLXA)	L. P. MORO	R\$ 933,33	R\$ 933,33
3	1	1	UND	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. SUSPENSO COM DIVISAO INTERNA. CONTENDO 5 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL HAFTEL E PUXADORES DE METAL. MEDINDO 270X40X60CM (CXLXA)	L. P. MORO	R\$ 933,33	R\$ 933,33
4	1	1	UND	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA, COM PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL, DIVISAO INTERNA COM 1 PRATELEIRA ACIMA. MEDINDO 100X50X145CM (CXLXA)	L. P. MORO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	1	2	UND	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA COM 3 SUPORTES PARA CABIDE EM INOX, 3 GAVETAS INTERNAS. COM RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 150X55X250CM (CXLXA)	L. P. MORO	R\$ 933,33	R\$ 1.866,66
6	1	1	UND	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 4 PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS DE METAL E DIVISAO INTERNA COM PRATELEIRAS. MAIS 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL DIVISAO INTERNA COM GAVETAS. RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 350X55X250CM (CXLXA)	L. P. MORO	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
7	1	1	UND	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO. COM 40 GAVETAS ARQUIVOS, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS (SUPORTANTO ATÉ 50KG) E PUXADORES DE METAL. COM RODAPÉ EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 420X55X200CM (CXLXA)	L. P. MORO	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67
8	1	1	UND	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)	L. P. MORO	R\$ 666,67	R\$ 666,67
9	1	1	UND	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM REVESTIDO BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PES EM ALUMÍNIO, TRAVESSA E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. NA MEDIDA DE 2,50X0,55X0,70 DE ALTURA.	L. P. MORO	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 14.400,00</b>	

Valor Total da Proposta:	(quatorze mil e quatrocentos reais)
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Forma de Pagamento:	20 (vinte) dias úteis
Prazo de Entrega:	10 (dez) dias úteis

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
 Representante Legal / Procurador

CNPJ 12.727.278/0001-44  
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
 Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
 Jaquariaiva - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO PRESENCIAL: N° 68/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME.

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSC: 90.578.402-15

FONE: (43) 3564-1488

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA N° 435

CIDADE: QUATIGUÁ

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.450-000

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	UND	1	BALCÃO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GÁS.	GEFLEX	R\$ 799,00	R\$ 799,00
2	UND	1	BALCÃO PARA COZINHA EM MDF 18 MM.	GEFLEX	R\$ 899,00	R\$ 899,00
3	UND	1	BALCÃO PARA COZINHA MDF 18 MM C/ 5 PORTAS.	GEFLEX	R\$ 789,00	R\$ 789,00
4	UND	1	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM.	GEFLEX	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	UND	2	ROUPEIRO EM MDF 18MM.	GEFLEX	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00
6	UND	1	ROUPEIRO EM MDF 18MM C/ 8 PORTAS.	GEFLEX	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
7	UND	1	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM.	GEFLEX	R\$ 8.045,00	R\$ 8.045,00
8	UND	1	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL.	GEFLEX	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	UND	1	BALCÃO PARA PIA EM MDF 18MM.	GEFLEX	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 23.692,00 ( VINTE E TRES MIL SEICENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)****FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.****PAGAMENTO: Conforme Edital.****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.****GARANTIA DOS PRODUTOS: A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;**

ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS COTADOS, E QUE OS MESMO ENCONTRA-SE EM TOTAL ACORDO COM AS NORMAS ABNT.

1 - DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

2 - DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS.

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSC: 90.578.402-15

Fone: (43) 3564-1488

Email: Geflex@hotmail.com

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro

Quatiguá - Paraná CEP: 86.450-000

QUATIGUÁ - PARANÁ

ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;

3 - DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;

4 - DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUÍDOS SEM ÔNUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO);**

NOME: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

CPF: 030.608.399-05

RG: 8.248.500-7

TELEFONE: (43) 3654-1488

E-MAIL: [GEFLEX@HOTMAIL.COM](mailto:GEFLEX@HOTMAIL.COM)

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 420

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI, AGÊNCIA: 0720, CONTA CORRENTE: 47.037-6.

QUATIGUÁ – PR, 19 DE AGOSTO DE 2016



---

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSC: 90.578.402-15

DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030.608.399-05

RG: 8.248.500-7


GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSC: 90.578.402-15

Av. Dr. João Pessoa, 420  
Fone: (43) 3564-1488  
E-mail: [Geflex@Hotmail.com](mailto:Geflex@Hotmail.com)  
Quatiguá - Paraná

Fundos 001.80.450-000  
QUATIGUÁ - PARANÁ

# P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 3525-6323

191

Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS  
Processo nº 100/2016 - FMAS

## Anexo XI PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Razão Social: P. de C. Maia Comercial - me CNPJ: 21.989.273/0001-80 Endereço: Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Água Feia, Jacarezinho – PR E-mail: cgmoveisjacarezinho@hotmail.com Telefone: (43) 35256323

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de Execução/Entrega: 12 meses

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

<b>LOTE 01 – MOVEIS PLANEJADOS</b>							
<u>Item</u>	<u>Cód.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário Proposto (R\$)</u>	<u>Valor Total Proposto (R\$)</u>
1	25915	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS EM MDF 18MM NA COR BRANCA COM TAMPO, DIVISAO INTERNA E PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL E PUXADORES EM METAL. MEDINDO 80X55X150CM (CXLXA)	UND	01	Nh Flex	R\$ 450,00	R\$ 525,00
2	25916	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. COM TAMPO E PES DE INOX. CONTENDO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA. MEDINDO 170X55X80CM (CXLXA)	UND	01	Nh Flex	R\$ 760,00	R\$ 936,25
3	25917	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. SUSPENSO COM DIVISÃO INTERNA. CONTENDO 5 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL HAFTEL E PUXADORES DE METAL.	UND	01	Nh Flex	R\$ 500,00	R\$ 647,50

*Paula C. Maia*  
**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0

**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180

Água Feia

Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000

CNPJ: 21.989273/0001-80

Fone: (43) 3525-6323

**Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS**

**Processo nº 100/2016 - FMAS**

		MEDINDO 270X40X60CM (CXLXA)					
4	25918	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA, COM PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL, DIVISAO INTERNA COM 1 PRATELEIRA ACIMA. MEDINDO 100X50X145CM (CXLXA)	UND	01	Nh Flex	R\$ 450,00	R\$ 525,00
5	25919	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA COM 3 SUPORTES PARA CABIDE EM INOX, 3 GAVETAS INTERNAS. COM RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 150X55X250CM (CXLXA)	UND	02	Nh Flex	R\$ 2.454,40	R\$ 4.908,80
6	25920	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 4 PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS DE METAL E DIVISAO INTERNA COM PRATELEIRAS. MAIS 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL DIVISAO INTERNA COM GAVETAS. RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 350X55X250CM (CXLXA)	UND	01	Nh Flex	R\$ 1.500,00	R\$ 2.030,00
7	25921	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO. COM 40 GAVETAS ARQUIVOS, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS (SUPORTANTO ATÉ 50KG) E PUXADORES DE METAL. COM RODAPÉ EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 420X55X200CM (CXLXA)	UND	01	Nh Flex	R\$ 6.031,20	R\$ 7.280,00
8	25922	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)	UND	01	Nh Flex	R\$ 800,00	R\$ 1.137,50
9	25923	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM REVESTIDO BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PES EM ALUMÍNIO, TRAVESSA E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. NA MEDIDA DE 2,50X0,55X0,70 DE ALTURA.	UND	01	Nh Flex	R\$ 600,00	R\$ 875,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 16.000,00

*Paula E. Maia*  
**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80

Paula de Carvalho Maia

Proprietária

CPF: 041.630.739-65

RG: 8.032.331-0

**P. C. Maia Comercial ME**

CNPJ 21 989 273/0001-80

Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR



# P. de C. Maia Comercial – ME.

193

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 3525-6323

---

**Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS**  
**Processo nº 100/2016 - FMAS**

Valor total do lote: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil )

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas além do lucro todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas;

Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor;

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota fiscal;

Garantia: Conforme edital;

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

Arapoti, 19 de Agosto de 2016.

**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

*Paula C. Maia*

**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Envelope(s) de*  
*Proposta(s) de*  
*Preços*


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Documentos de*  
*Habilitação*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.727.278/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WF DISTRIBUIDORA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B SALA 01</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMANDA@WFDIST.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2016** às **09:46:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.727.278/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B SALA 01</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMANDA@WFDIST.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2016** às **09:46:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 12.727.278/0001-44

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA11JIROBSD9163

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 10 de Agosto de 2016



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90537224-63	12.727.278/0001-44	10/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**  
 Título do Estabelecimento **WF DISTRIBUIDORA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 01 - SAO LUIZ - CEP 84200-000**  
**FONE: (43) 3535-1386**  
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 02/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2011**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.435.589-31	AMANDA FRIGO NOVOTNI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90537224-63

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/08/2016 11:37:43

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
CNPJ: **12.727.278/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:16:56 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2017.

Código de controle da certidão: **FD28.19E1.5C4D.0416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014858631-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.727.278/0001-44**

Nome: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12727278/0001-44  
**Razão Social:** WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
**Nome Fantasia:** WF DISTRIBUIDORA  
**Endereço:** R PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 01 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2016 a 23/08/2016

**Certificação Número:** 2016072501411369676124

Informação obtida em 08/08/2016, às 10:56:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **WF** DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.727.278/0001-44  
Certidão n°: 76921796/2016  
Expedição: 10/08/2016, às 10:42:32  
Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA EIRELI**  
-  
M E  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
12.727.278/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4264

**Nome Fantasia:** WF DISTRIBUIDORA

**Razão Social:** WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

**CNPJ:** 12.727.278/0001-44

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal (CNAE)** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 8219-9/01 - Fotocópias, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

**Município:** Jaguariaíva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 01;, SÃO LUIZ

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariaíva, terça, 23 de fevereiro de 2016

**Validade:** quinta, 23 de fevereiro de 2017

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretaria de Finanças

### Observação

ALVARÁ VÁLIDO POR (01) UM ANO

Código de Autenticidade: 16XHLANK1B

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI "





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2016 às 09:56:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb57a463b48e785c15c7c6ace28bc359c8be0f624ca47713f624230dc6a8b14a76915849303a3fe93657587cb9c469f006b7ec0251ee152a16d07843a1ca996a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

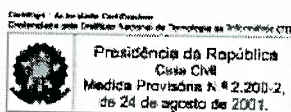
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/07/2017 às 02:34:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 562099

**Código de Controle da Autenticação:**

**36651407161706240296-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº **68/2016**, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2016.

**Amanda Frigo Novotni**  
**Representante Legal**  
**RG 7.656.747-6 SSP/PR**  
**CPF: 033.435.589-31**

CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Loja - Rua do Expedicionário, 648 - Fluvópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016**

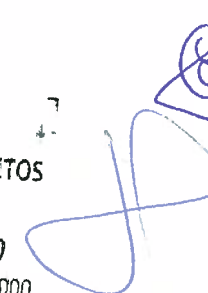
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado **DECLARA** especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 68/2016**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme as leis vigentes.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2016.



**Amanda Frigo Novotni**  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31



CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Leira B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

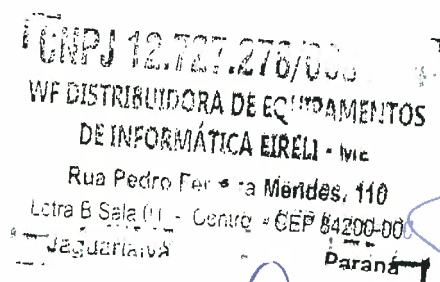
A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2016.



**Amanda Frigo Novotni**  
**Representante Legal**  
**RG 7.656.747-6 SSP/PR**  
**CPF: 033.435.589-31**



CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Lote B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2016**

**DECLARAÇÃO**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

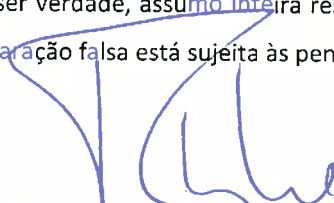
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

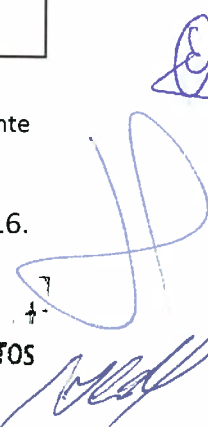
	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
<b>1º grau</b>	Pai, mãe e filho(a).	--	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
<b>2º grau</b>	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
<b>3º grau</b>	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2016.

  
**Amanda Frigo Novotni**  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Loja - Rua do Expedicionário, 648 - Fluviópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)

  
CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B  
Sala 01 - Centro - CEP: 84.200-000  
Jaguariaíva - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Envelope(s) de*  
*Habilitação*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Ata da Sessão*  
*de Julgamento*





# Prefeitura Municipal de Arapoti

## Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 68/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

### PREÂMBULO

No dia 19 de agosto de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti a Pregoeira, Senhora LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio Senhores(as): IDINEU ANTONIO DA SILVA, PAULO ROBERTO DA SILVA e EDUARDO CHAOWICHE FILHO, designados nos autos do Processo nº 100/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

### Composição do(s) lote(s)

Lote: 1		MOVEIS PLANEJADOS	
Produto	Descrição		Qtde
25915	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS		1,0000
25916	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM,		1,0000
25917	BALCAO PARA COZINHA MDF 18MM C/ 5 PORTAS		1,0000
25918	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM		1,0000
25919	ROUPEIRO EM MDF 18MM		2,0000
25920	ROUPEIRO EM MDF 18MM C/ 8 PORTAS		1,0000
25921	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM		1,0000
25922	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)		1,0000
25923	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM -		1,0000

### Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
2758	ILDO ZANDONAI - ME	..-
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	032.890.849-57
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	101.738.249-27
7768	P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	020.625.289-73

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1		MOVEIS PLANEJADOS	ENCERRADO		
Fase ==> Apresentação de Propostas		Lote: 1 - MOVEIS PLANEJADOS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	14.400,0000			
7768	P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	16.000,0000			
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	23.692,0000			
2758	ILDO ZANDONAI - ME	26.435,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - MOVEIS PLANEJADOS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status

6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	23.692,0000	19/08/2016	09:40:50	DECLINOU
7768	P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	16.000,0000	19/08/2016	09:40:57	DECLINOU

Fase ==> Negociação		Lote: 1 - MOVEIS PLANEJADOS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	14.400,0000	19/08/2016	09:41:19	VENCEDOR

### HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor		Lote
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	1 MOVEIS PLANEJADOS

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor do certame.

Fornecedor 5798 - W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Marca	Qtde	Val./U	Valor do Lote
1	MOVEIS PLANEJADOS			14.400,00
			Total:	14.400,00

### OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO 09:27:27 19/08/2016 1 MOVEIS PLANEJADOS

Todos os representantes das licitantes participantes do certame, manifestaram interesse em acompanhar a entrega dos móveis, sendo acolhida pela Pregoeira, e assim, que for entregue será comunicado todos os participantes.

### RECURSO

Nada Consta.

### ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

### ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI

RODRIGO JOSE NOVOTNI



---

2758 ILDO ZANDONAI - ME  
ILDO ZADONAI



---

7768 P. DE C. MAIA COMERCIAL ME  
ROGERIO MARCIO CAMACHO



---

6240 GEELEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT  
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



---

LUANA LORDELOS FERNANDES



---

IDINEU ANTONIO DA SILVA



---

PAULO ROBERTO DA SILVA



---

EDUARDO CHAOWICHE FILHO



---

DALCILENE ANDRADE DE LIMA  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social


*Solicitação*

*de*

*Desclassificação*

*WF DIST. DE*

*EQUIP. DE*

*INFORMATICA*

*EIRELI-ME*



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2016**

### **SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **SOLICITA** que seja desclassificada a proposta da empresa para o lote 1 do pregão supracitado.

Motivo: Houve equívoco no momento da cotação e lançamento da proposta, tendo em vista que tínhamos dois pregões com mesmo objeto no dia, houve um erro da equipe de cotação que acabou por trocar os custos dos dois pregões, sendo que o preço de venda do referido pregão se torna assim inexequível para a empresa. Motivo pelo qual solicitamos a desclassificação.

Desculpamo-nos pelo transtorno e já tomamos devida providência para que este não se repita.

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2016.



Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
**Rua Pedro Ferreira Mendes, 110**  
**Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000**  
SUPLENTE : DATA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**  
**Fundo municipal de saúde de Ibaíti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ 09.421.426/0001-93

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **09:00h (nove) horas do dia 19/08/2016 (dezenove dias de agosto de 2016)**, Licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço Por lote**, com objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, DEVENDO OS MESMOS SER FABRICADOS, MONTADOS E INSTALADOS PELA CONTRATADA, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS**, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

**1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA**

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 570/2014-PMI e 0125/2016-FMSI, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 19 (dezenove dias de agosto de 2016)

**DATA DA ABERTURA:** 09:00 (nove horas) do dia 19/08/2016 (dezenove dias de agosto de 2016).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 19 (dezenove dias de agosto de 2016).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR),



225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**  
**Fundo municipal de saúde de Ibaíti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93

**ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, DEVENDO OS MESMOS SER FABRICADOS, MONTADOS E INSTALADOS PELA CONTRATADA, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição é justificada pela necessidade de otimização do espaço físico funcional da farmácia do Posto de Saúde Central com a instalação de móveis específicos que propiciem o seu adequado funcionamento, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene. As despesas correrão com recursos oriundos do Programa de Assistência Farmacêutica.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

No quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARMÁRIO AÉREO DE 1,80 X 0,90 X 0,30 ARMÁRIO AÉREO DE 1,80 X 0,90 X 0,30. EM 100% MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM FUNDO DE 6 MM	1,00	UN	2.220,00	2.220,00
2	BALCÃO DE 1,10 X 0,90 X 0,60 BALCÃO DE 1,10 X 0,90 X 0,60 EM 100% MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM FUNDO DE 6 MM	1,00	UN	1.533,33	1.533,33
3	BALCÃO DE 2,00 X 0,90 X 0,50 BALCÃO DE 2,00 X 0,90 X 0,50 COM 03 GAVETAS E PORTAS DE CORRER EM 100% MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM FUNDO DE 6 MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL	1,00	UN	1.266,67	1.266,67
4	BALCÃO DE 2,35 X 0,90 X 0,50 M BALCÃO DE 2,35 X 0,90 X 0,50 M COM 03 GAVETAS E PORTAS DE CORRER EM 100% MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM FUNDO DE 6 MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL.	1,00	UN	1.433,33	1.433,33
5	ESCRIVANINHA DE 1,20 X 0,60 X 0,80M ESCRIVANINHA DE 1,20 X 0,60 X 0,80 M EM 100% MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM FUNDO DE 6 MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL	1,00	UN	866,67	866,67
6	GAVETEIRO COM 10 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa DE 0,95 X 1,70 X 0,55 M GAVETEIRO COM 10 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa DE 0,95 X 1,70 X 0,55 M EM 100% MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM FUNDO DE 6 MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL	1,00	UN	2.146,67	2.146,67
7	PRATELEIRA DE 1,80 X 1,70 X 0,30 M PRATELEIRA DE 1,80 X 1,70 X 0,30 M EM 100% MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM FUNDO DE 6 MM	1,00	UN	1.216,67	1.216,67
8	PRATELEIRA DE 1,80 X 2,20 X 0,30 M PRATELEIRA DE 1,80 X 2,20 X 0,30 M, EM 100% MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM FUNDO DE 6 MM, COM FÓRMICA	1,00	UN	1.183,33	1.183,33
TOTAL					11.866,67

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

\* LOCAL DA ENTREGA: FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL. AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 1058.

\* PRAZO DE ENTREGA: 7 (sete) Dias



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

226

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS

PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 - FMAS****PROCESSO Nº 100/2016 - FMAS****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP****1. PREÂMBULO**

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, sediada à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no subitem 2.1.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES****LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:**

**HORÁRIO:** Até as 08h30min, do dia 19 de Agosto de 2016.

**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

**ABERTURA DA SESSÃO****LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** As 09h00min, do dia 19 de Agosto de 2016.

**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

228

## Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de Execução/Entrega: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

LOTE 01 – MOVEIS PLANEJADOS							
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
1	25915	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS EM MDF 18MM NA COR BRANCA COM TAMPO, DIVISAO INTERNA E PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL E PUXADORES EM METAL. MEDINDO 80X55X150CM (CXLXA)	UND	01			
2	25916	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. COM TAMPO E PES DE INOX. CONTENDO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA. MEDINDO 170X55X80CM (CXLXA)	UND	01			
3	25917	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. SUSPENSO COM DIVISÃO INTERNA. CONTENDO 5 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL HAFTEL E PUXADORES DE METAL. MEDINDO 270X40X60CM (CXLXA)	UND	01			
4	25918	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA, COM PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL, DIVISAO INTERNA COM 1 PRATELEIRA ACIMA. MEDINDO 100X50X145CM (CXLXA)	UND	01			
5	25919	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA COM 3 SUPORTES PARA CABIDE EM INOX, 3 GAVETAS INTERNAS, COM RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA.	UND	02			



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

229

		MEDINDO 150X55X250CM (CXLXA)					
6	25920	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTAS NA COR CILIEGIO. CONTENDO 4 PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS DE METAL E DIVISAO INTERNA COM PRATELEIRAS. MAIS 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL DIVISAO INTERNA COM GAVETAS. RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 350X55X250CM (CXLXA)	UND	01			
7	25921	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO. COM 40 GAVETAS ARQUIVOS, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS (SUPORTANTO ATÉ 50KG) E PUXADORES DE METAL. COM RODAPÉ EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 420X55X200CM (CXLXA)	UND	01			
8	25922	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)	UND	01			
9	25923	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM REVESTIDO BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PES EM ALUMÍNIO, TRAVESSA E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. NA MEDIDA DE 2,50X0,55X0,70 DE ALTURA.	UND	01			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 0,00</b>

Local e Data

Representante Legal  
(nome e assinatura)

*Convocação de*  
*Licitantes*  
*Remanescentes*





Arapoti, 22 de Agosto de 2016.

A

Empresa **P. de C. Maia Comercial – Me.**

CNPJ 21.989.273/0001-80

**Assunto:** Convocação de licitante remanescente no processo licitatório

Em atendimento ao art. 4º, XVI c/c XXIII, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Edital de PREGÃO sob o nº 068/2016, referente à *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONVOCO* a empresa supramencionada, a aceitar a adjudicação do lote abaixo em seu favor, no valor **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**:

LOTE 01 – MOVEIS PLANEJADOS				
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
1	25915	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS EM MDF 18MM NA COR BRANCA COM TAMPO, DIVISAO INTERNA E PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL E PUXADORES EM METAL. MEDINDO 80X55X150CM (CXLXA)	UND	01
2	25916	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. COM TAMPO E PES DE INOX. CONTENDO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DE METAL, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISÃO INTERNA. MEDINDO 170X55X80CM (CXLXA)	UND	01
3	25917	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA. SUSPENSO COM DIVISÃO INTERNA. CONTENDO 5 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE METAL HAFTEL E PUXADORES DE METAL. MEDINDO 270X40X60CM (CXLXA)	UND	01
4	25918	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA, COM PES DE INOX. CONTENDO 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL, DIVISAO INTERNA COM 1 PRATELEIRA ACIMA. MEDINDO 100X50X145CM (CXLXA)	UND	01
5	25919	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL. DIVISAO INTERNA COM 3 SUPORTES PARA CABIDE EM INOX, 3 GAVETAS INTERNAS. COM RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 150X55X250CM (CXLXA)	UND	02
6	25920	ROUPEIRO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO E PORTASNA COR CILIEGIO. CONTENDO 4 PORTAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS DE METAL E DIVISAO INTERNA COM PRATELEIRAS. MAIS 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES DE METAL DIVISAO INTERNA COM GAVETAS.	UND	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

232

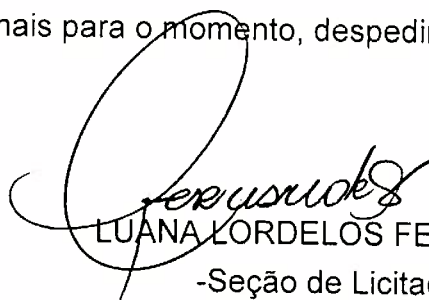
		RODAPE EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 350X55X250CM (CXLXA)		
7	25921	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM, ESTRUTURA NA COR TABACO. COM 40 GAVETAS ARQUIVOS, COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS (SUPORTANTO ATÉ 50KG) E PUXADORES DE METAL. COM RODAPÉ EM METALON 30X50, COM SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. MEDINDO 420X55X200CM (CXLXA)	UND	01
8	25922	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)	UND	01
9	25923	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM REVESTIDO BRANCO, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, BASE EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PES EM ALUMÍNIO, TRAVESSA E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. NA MEDIDA DE 2,50X0,55X0,70 DE ALTURA.	UND	01

### \* Classificação:

Classificação	Empresa	Marca	Valor Lote (R\$)
Desistente	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI – ME	L. P. MORO	14.400,00
2º	P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME	NH FLEX	16.000,00
3º	GEFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA – ME	GEFLEX	23.692,00
4º	ILDO ZANDONAI – ME	ARTE Z MOBILIARIO	26.435,00

A convocada não se manifestando intenção do fornecimento dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis**, a Seção de Licitação convocará o próximo licitante na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

  
LUANA LORDELOS FERNANDES  
-Seção de Licitação-

*Manifestação*  
*de Interesse*  
*P. de C. Maia*  
*Comercial - Me*

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 35256323

**Declaração**

A empresa P. de C. Maia Comercial – me, CNPJ. 21.989.273/0001-80, com sede na Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Água Feia, Jacarezinho – PR, vem através deste informar que não consegue manter o preço do ganhador da licitação Pregão Presencial nº 68/2016 mas se mantido o preço de R\$ 16.000,00 no qual foi o valor da proposta da nossa empresa temos o interesse de fechar o contrato.

Jacarezinho, 24 de Agosto de 2016

P. C. Maia Comercial ME  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR



**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS


*Documentos de*  
*Habilitação*  
*P. de C. Maia*  
*Comercial - Me*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

236

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.989.273/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P. De C. MAIA COMERCIAL - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>P. C. MAIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 153 KM 21,5</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 06</b>
CEP <b>86.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA FEIA</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREZINHO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NHFLEX@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3525-6323</b>
ENTELEFERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 11:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

237

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.989.273/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/03/2015
NOME EMPRESARIAL P. De C. MAIA COMERCIAL - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOCALIDADE ROD BR 153 KM 21,5	NÚMERO 180	COMPLEMENTO LOTE 06
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA FEIA	MUNICÍPIO JACAREZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NHFLEX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3525-6323	
ENTE TERCIÁRIO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 11:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86 400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1814 2016

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é verificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 1090700-0

Inscrição Social: P. DE C. MAIA COMERCIAL-ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 21.989.273/0001-80

Endereço: RUA RODOVIA BR 153

180 Complemento:

Cidade:

JACAREZINHO /

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Responsável: Paula de Carvalho Maia

Objeto: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade por internet, no endereço <[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)>

Emitida dia 27 de Junho de 2016

Válida até 25 de Outubro de 2016

Código de Autenticidade: 228264966228264

Certidão Emitida gratuitamente.

Observação: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015038251-24



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.989.273/0001-80**  
Nome: **P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **P. De C. MAIA COMERCIAL - ME**  
CNPJ: **21.989.273/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:08:39 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2016.

Código de controle da certidão: **F38F.D035.7008.1780**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

241



### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21989273/0001-80  
**Razão Social:** **P C MAIA COMERCIAL ME**  
**Nome Fantasia:** P C MAIA  
**Endereço:** ROD BR 153 KM 53 180 ANDAR 01 / AGUA FEIA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2016 a 25/08/2016

**Certificação Número:** 2016072702411966353875

Informação obtida em 03/08/2016, às 08:24:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR

242



### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21989273/0001-80  
**Razão Social:** **P C MAIA COMERCIAL ME**  
**Nome Fantasia:** P C MAIA  
**Endereço:** ROD BR 153 KM 53 180 ANDAR 01 / AGUA FEIA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2016 a 13/09/2016

**Certificação Número:** 2016081502155906556510

Informação obtida em 30/08/2016, às 13:35:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.989.273/0001-80

Certidão nº: 62624939/2016

Expedição: 28/06/2016, às 11:31:37

Validade: 24/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.989.273/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

244

Nº do Reqto: 2583/2015  
Data: 18/06/2015



Inscrição Fiscal

TE. Nº: 10.907  
TL/ISS. Nº :.....

**ALVARÁ DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a

**P. DE C. MAIA COMERCIAL- ME.**

Ramo de Atividade ou Profissão: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

C.N.P.J.: 21.989.273/0001-80

C.P.F.: .....

R.G.: .....

Localização: RODOVIA BR 153- KM 21,5, Nº 180- ÀGUA FEIA.

Obs.: .....

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA  
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

Jacarezinho, 10 de Novembro de 2015

SERGIO LUIZ ROMAN DE FARIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Espaço reservado para revalidação

<p>DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ 18 JUN. 2015  Isa Marci Demétrio Teixeira Diretora - RG 6.280.216-2-PR</p>	<p>DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ 10 NOV 2016  Isa Marci Demétrio Teixeira Diretora - RG 6.280.216-2-PR</p>		

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 3525-6323

---

Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS  
Processo nº 100/2016 - FMAS

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafeado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.



Arapoti, 19 de Agosto de 2016.

**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

*Paula C. Maia*

**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0



# P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180  
Água Feia  
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000  
CNPJ: 21.989273/0001-80  
Fone: (43) 3525-6323

246

---

Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS  
Processo nº 100/2016 - FMAS

Anexo VI

## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 68/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 19 de Agosto de 2016.

**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

*Paula C. Maia*

**P. de C. Maia comercial – ME.**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0



# P. de C. Maia Comercial – ME.

247

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180

Água Feia

Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000

CNPJ: 21.989273/0001-80

Fone: (43) 3525-6323

Pregão Presencial nº 68/2016 - FMAS

Processo nº 100/2016 - FMAS

## Anexo VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

A empresa P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ nº 21.989.273/0001-80, com sede na Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidades (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho(a)	---	Padrasto, madrasta, enteado(a), so gro(a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto(a)	Irmãos	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio(a) e sobrinho(a)	Concunhado(a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 19 de Agosto de 2016.

**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

*Paula C. Maia*  
**P. de C. Maia comercial – ME**

CNPJ: 21.989.273/0001-80  
Paula de Carvalho Maia  
Proprietária  
CPF: 041.630.739-65  
RG: 8.032.331-0

*Envelope de*  
*Habilitação*  
*P. de C. Maia*  
*Comercial - Me*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Ata da Sessão*  
*de*  
*Reclassificação*  
*e Julgamento*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

## Ata de Sessão Pública para Reclassificação de Proponente Remanescente

Pregão/Ano: 68/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

### PREÂMBULO

No dia 30 de agosto de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeira, Senhora LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio Senhores(as): IDINEU ANTONIO DA SILVA e PAULO ROBERTO DA SILVA, designados nos autos do Processo nº 100/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se a reclassificação das propostas iniciais do certame na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

### Composição do(s) lote(s)

Lote: 1		MOVEIS PLANEJADOS	
Produto	Descrição		Qtde
25915	BALCAO PARA COZINHA COM SUPORTE P/ GAS		1,0000
25916	BALCAO PARA COZINHA EM MDF 18MM,		1,0000
25917	BALCAO PARA COZINHA MDF 18MM C/ 5 PORTAS		1,0000
25918	ARMARIO PARA COZINHA EM MDF 18MM		1,0000
25919	ROUPEIRO EM MDF 18MM		2,0000
25920	ROUPEIRO EM MDF 18MM C/ 8 PORTAS		1,0000
25921	ARMARIO ARQUIVO EM MDF 18MM		1,0000
25922	BAIA EM MDF 18MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS DE METAL. MEDINDO 320X60X80CM (CXLXA)		1,0000
25923	BALCAO PARA PIA EM MDF 18MM -		1,0000

### Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
2758	ILDO ZANDONAI - ME	312.071.030-04
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	032.890.849-57
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	101.738.249-27
7768	P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	020.625.289-73

Ato contínuo foi realizado a desclassificação da proponente W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI, conforme solicitação anexada nos autos do processo.

Em seguida o Pregoeiro a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor realizou a reclassificação e a sequência de ofertas ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1		MOVEIS PLANEJADOS	ENCERRADO		
Fase ==> Apresentação de Propostas		Lote: 1 - MOVEIS PLANEJADOS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	14.400,0000			
7768	P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	16.000,0000			
6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	23.692,0000			
2758	ILDO ZANDONAI - ME	26.435,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - MOVEIS PLANEJADOS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status



6240	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	23.692,0000	30/08/2016	13:21:21	DECLINOU
7768	P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	16.000,0000	30/08/2016	13:21:28	DECLINOU

Fase ==> Negociação		Lote: 1 - MOVEIS PLANEJADOS			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	14.400,0000	30/08/2016	13:21:36	NEGOCIAÇÃO FRACASSADA
7768	P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	16.000,0000	30/08/2016	13:21:54	VENCEDOR

### HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope de Habilitação da proponente remanescente P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, dando vista aos documentos a comissão atualizou a Certidão de FGTS, consultada e emitida eletronicamente pelo site <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp> foi identificado que o mesmo atende os requisitos do edital e o licitante está habilitado.

Fornecedor	Lote
7768 P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	1 MOVEIS PLANEJADOS

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado habilitado e vencedor a proponente abaixo:

Fornecedor 7768 - P. DE C. MAIA COMERCIAL ME

Lote	Marca	Qtde	Val./U	Valor do Lote
1	MOVEIS PLANEJADOS			16.000,00
Total:				16.000,00

### OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13:21:12	30/08/2016	1	MOVEIS PLANEJADOS
---------------------------	----------	------------	---	-------------------

### RECURSO

Nada Consta.

### ADJUDICAÇÃO

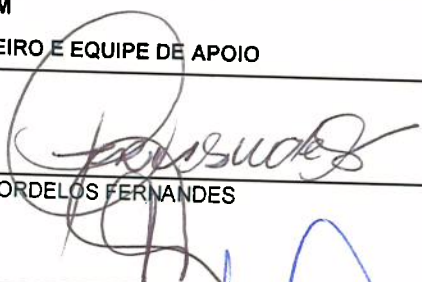
Em seguida, o pregoeiro adjudicou os itens do lote 01 para a proponente remanescente conforme ato de negociação realizada, documentada e arquivada no processo, com o menor preço, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



LUANA LORDELOS FERNANDES

IDINEU ANTONIO DA SILVA



PAULO ROBERTO DA SILVA

*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Resultado do*  
*Certame*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 30/08/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

**Origem:** Processo nº 100/2016 - Edital de Pregão nº 68/2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,



**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

**Parecer nº 235/2016**

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

Processo nº. 100/2016

**PARECER FINAL**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, que tem como objetivo a aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Casa de Passagem, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**I – DAS ETAPAS:**

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/04);
- b) Cotação de preços (fls. 06/14);
- c) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 16);
- d) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 18/19);
- e) Autorização para licitar (fl. 21);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 23/64);
- g) Parecer jurídico preliminar (fls. 66/72);
- h) Edital de pregão e anexos (fls. 73/116);
- i) Publicação de extrato do resumo do edital – Diário Oficial do Município (fl. 118);
- j) Publicação no mural de licitações do TCE/PR (fl. 20);
- k) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 122/125);
- l) Credenciamento de representantes (fls.127/183);
- m) Proposta(s) de preços (fls. 185/193);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

- n) Envelope(s) de proposta(s) de preços (fls. 195/198);
- o) Documentos de habilitação (fls. 200/214);
- p) Envelope(s) de habilitação (fls. 216/217);
- q) Ata da sessão de julgamento (fls. 219/221);
- r) Solicitação de desclassificação (fls. 223/229);
- s) Convocação de licitantes remanescentes (fls. 231/232);
- t) Manifestação de interesse – P. de C. Maia Comercial – ME (fl. 234);
- u) Documentos de habilitação - P. de C. Maia Comercial – ME (fls. 236/247);
- v) Envelope de habilitação - P. de C. Maia Comercial – ME (fl. 249);
- w) Ata da sessão de reclassificação e julgamento (fls. 251/253).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço por declarar habilitada e vencedora a licitante **P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME.**

## **II - CONCLUSÃO**

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Arapoti, 31 de agosto de 2016.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

**OAB/PR nº 55.989**

*Edital de*  
*Classificação*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 68/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME	16.000,00

Arapoti, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

  
**LUANA LORDELOS FERNANDES**  
Pregoeira

*Edital de*  
*Habilitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

262

## EDITAL DE HABILITAÇÃO


REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 68/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

**Proponente(s)**

P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME

Arapoti, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

  
**LUANA LORDELOS FERNANDES**  
Pregoeira

*Termo de*  
*Adjudicação*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 100/2016;
- Pregão nº 68/2016.

Cujo OBJETO consiste na AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME	16.000,00
<b>Total (R\$):</b>	<b>16.000,00</b>

Arapoti, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

**FABIANA KLUPPEL LISBOA**  
Presidente do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Homologação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

00 263

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ref.:** Pregão nº 68/2016.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA PASSAGEM, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 68/2016 - Processo nº 100/2016.**

Arapoti, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

**BRAZ RIZZI**

Prefeito Municipal

**FABIANA KLUPPEL LISBOA**

Presidente do FMAS